



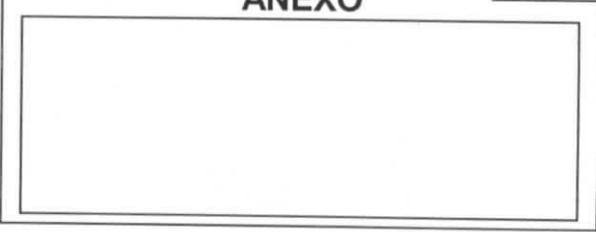
Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

ANEXO

Nº : 526010 2015
 ENT. : 26/05/2015
 SAÍDA: ___ / ___ /201__ às ___ : ___

 Leandro Silva



INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
 SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR AQUISIÇÃO/COMPRA DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA O HOSPITAL MUN. MANOEL S. C. TEIXEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
26/05/2015	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



CI N° 0582/2015/SMS

Boca da Mata, 26 de Maio de 2015.

Exmo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Atenciosamente,


ELOISA JANE MEDEIROS OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DESFIBRILADOR				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	Und	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma unitária, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

Guar2

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

EM BRANCO



7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata, 26 de Maio de 2015.


Eloisa-Jane Medeiros Olegário
Secretária Municipal de Saúde

Rua Arnaldo Cavalcante nº 90, mutirão – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas
CNPJ 12.264.396/0001-63. e-mail: bocadamata@saude-al.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 526-010/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita aquisição de Desfibrilador externo automático para o Hospital Mun. Manoel S. C. Teiceira**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **aquisição de desfibrilador**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição deste bem, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Antes, DETERMINO que o Departamento de Compras providencie a pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) empresas distintas, ato contínuo, à Secretaria Municipal de Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Após, sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 27 de maio de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



Cliente:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Al

ITEM	DESCRITIVO DE PRODUTOS		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO	UND	1	R\$ 11.228,56	R\$ 11.228,56
onze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos				TOTAL:	R\$ 11.228,56

VALIDO POR 60 DIAS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2015

EM BRANCO



Cuidando de sua família

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14334376/0001-47 – INSC. EST: 242544169
Rua Maria Xavier de Melo, 102, Cavaco - Arapiraca/AL CEP: 57.306-410.
TELEFAX: (82) 3522-2401 Email: jcmedicamentos@gmail.com

Arapiraca, 29 de Maio de 2015
Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL
At.: Setor de Compras
Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	UNIDADE	1	R\$ 10.893,38	R\$ 10.893,38
TOTAL:						R\$ 10.893,38

Entrega: À Combinar
Pagamento: À Combinar
Val. Proposta: 60 dias
Banco: Banco do Brasil
Agência: 4234-X
Conta: 22.500-2



EM BRANCO



01/06/2015

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA
DA MATA/AL**

**SETOR DE COMPRA
VALIDADE 30 DIAS**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO
1	1	unidade	Dea - Desfibrilador Externo Automático	11.102,870	11.102,870
					11.102,870

EM BRANCO

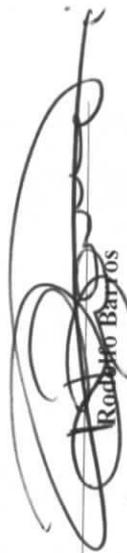


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.334.376/0001-47	(82) 3522-2401		60 DIAS	
2	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	10.436.883/0001-30			60 DIAS	
3	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	(81) 3035-9052		60 DIAS	

Lote 1 - DESFIBRILADOR							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	CAMPOS		MONTEBELLO	
				Valor Unitário	R\$	Valor Unitário	R\$
1.1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	2	10.893,38	R\$	11.102,87	R\$
				11.074,94	R\$	11.228,56	R\$
				22.149,87	R\$	22.149,87	R\$


Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 08 de junho de 2015



EM BRANCO

1000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 526-010/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicita Aquisição para Realizar Aquisição/compra de Desfibrilador Externo Automático para o Hospital Mun. Manoel S. C. Teixeira

VALOR TOTAL: R\$ 22.149,87 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
11.0990.5009- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS IMPLEMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

À Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providências.

Em 09 de junho 2015.


Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 526-010/2015
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Licitação para aquisição de desfibrilador

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 016/2015** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de desfibrilador, exclusivamente, aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações com exclusividade de lotes para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 26 de junho de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

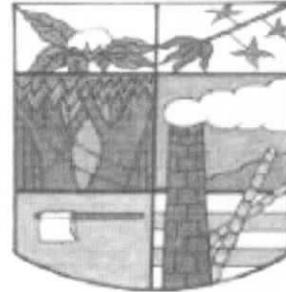

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA –AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487E-MAIL: bocamata@ig.com.br

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO:

**Aquisição de desfibrilador,
com Exclusividade para ME
e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
PROCESSO N° 526-010/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ N°: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 526-010/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA, FABRICANTE E MODELO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

EM BRANCO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da reequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **MARCA, MODELO, E FABRICANTE**, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 11.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 11.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 20.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 21.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 21.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.
- 21.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DESFIBRILADOR				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	Und	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma unitária, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Mimulda

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 526-010/2015

CONTRATO Nº PP016/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 526-010/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 016/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde;
Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Municipal de Boca da Mata

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP016/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 016/2015.

Municipal

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

**microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

**cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p' informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 526010/2015.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 016/2015.*

Objeto: *Aquisição de 02 (dois) desfibriladores para o Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0528/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL 016/2015. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA.
II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a **“aquisição de 02 (dois) desfibriladores para atender as necessidades do Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP”**.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da CI nº 0582/2015, de 26 de maio de 2015, que veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, especificações dos itens e demais condições de entrega.

A Secretaria interessada ainda trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas, sendo elas:

1 – CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.334.376/0001-47;

2 – GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30;

e, 3 – CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento administrativo, acompanhado da minuta do edital do Pregão Presencial nº 016/2015 e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinitiva**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

O procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único. *Verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Assim, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade do presente certame às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, apresentando um valor total inferior ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo “menor preço por item”, quanto as do tipo “menor preço por lote”.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP: 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Destarte, superadas as questões pedagógicas, convém ressaltar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Sem maiores delongas, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993, bem como às diretrizes da Lei 10.520/02.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

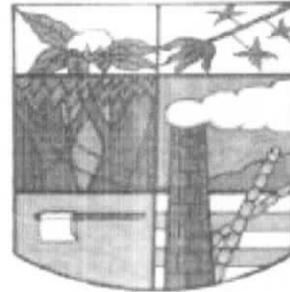
Ciência aos interessados.

Boca da Mata, Alagoas, 15 de julho de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB AL 10.067 - Portaria nº 258/2014


ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO:

**Aquisição de desfibrilador,
com Exclusividade para ME
e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

**18/08/2015
11:00hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
PROCESSO N° 526-010/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ N°: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^ª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 526-010/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **18 de agosto de 2015**

Horário: **11:00hs (onze horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

EM BRANCO



1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

EM BRANCO



2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
SESSÃO EM 18/08/2015, ÀS 11:00 HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA, FABRICANTE E MODELO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EM BRANCO



6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

EM BRANCO



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

EMBRANCO



8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

EM BRANCO



9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

EM BRANCO



9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **MARCA, MODELO, E FABRICANTE**, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

EM BRANCO



11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM BRANCO



13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EM BRANCO



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



- 20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 20.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 21.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 21.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.
- 21.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 29 de julho de 2015.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DESFIBRILADOR				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	Und	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma unitária, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

EM BRANCO



9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 016/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de desfibrilador, com exclusividade para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 18 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 05/08/2015.



Servidor responsável

EM BRANCO

Prefeitura de Boca da MataMUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015-SRP - 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 015/2015-SRP - 2ª CHAMADA - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de fôrmas e anéis para tubos - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 016/2015 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de desfibrilador, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Protocolo 181949

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2015 - REPETIÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, visando atender às necessidades do Município de Carneiros-AL. Abertura: 17/08/2015 - 15 h - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Praça Cônego José Bulhões, n° 100 - Centro - Carneiros, 04 de julho de 2015. José Hamilton Marques dos Anjos - Pregoeiro

Protocolo 181950

Prefeitura de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

OBJETO: Aquisição de máquinas/equipamentos agrícolas.
ABERTURA: 17 de agosto de 2015, às 9h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 047/2008
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Noia - AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.
Coité do Noia - AL, 04 de agosto de 2015.

José Miguel Sebastião de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 021/2015.

Protocolo 182032

Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2015

OBJETO: Contratação De empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, hidráulica e elétrica para execução de obra de infraestrutura em conjunto habitacional no Município de Craibas. ABERTURA: 20 de agosto de 2015, às 9:00h (horário de Brasília) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craibas/AL, 03 de agosto de 2015. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

Protocolo 182035

Prefeitura de Delmiro Gouveia

DECRETO N.º 10, de 01 de junho de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural de propriedade do Sr. Valdomiro Ferreira da Silva, localizado no Povoado São Sebastião neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, o imóvel situado no Povoado São Sebastião, com área total de 18.514,39 m2, iniciando-se do ponto P-01 do poligonal até o ponto P-02 com distância de 116,00 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. José Leocádio de Araújo, daí segue do ponto P-02 ao ponto P-03 com distância de 89,90 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. Armando Gomes de Araújo, daí segue do ponto P-03 ao Ponto P-04 com distância de 59,40 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. Armando Gomes de Araújo, daí segue do ponto P-04 ao ponto P-05 com distância de 125,30 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. Claudeci Ferreira Gomes, daí segue do ponto P-05 ao ponto P-06 com distância de 70,60 metros, confrontando-se com a BR 110 e fechando a poligonal através da ligação do P-06 com o P-01 com distância de 100,00 metros confrontando-se com a BR110, localizado na Zona Rural no Município de Delmiro Gouveia/AL, necessário à implantação do Aterro Sanitário naquela região.

Art. 2º - O valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributação Municipal, através de levantamento no Cadastro Imobiliário, que alcança a monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Protocolo 181902

Prefeitura de Feira Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015

SÚMULA DE CONTRATO N° 006/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL/EMPRESA TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas Referente à Comemoração das Festividades Alusivas ao dia dos Pais do nosso Município de Feira Grande/AL.
VALOR: R\$ 153.800,00

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2015

CONTRATADA: EMPRESA TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 09.252.336/0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATARIOS: Veridiano Almir Lira Soares/Heliomara Marques Ramos

Veridiano Almir Lira Soares

Prefeito

Protocolo 181951

PREFEITURA DE FEIRA GRANDE/AL

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

SUMULA DO CONTRATO N° 017/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/ Empresa Auto Posto Paguemenos LTDA CNPJ: 12.207.528/0001-15. OBJETO: Aquisição de Pneus Novos e Acessórios (Câmara de Ar e Protetores) Incluindo Troca e Rodizio de Pneus, bem como Alinhamento e Balanceamento para Manutenção e Conservação dos Veículos e Motocicletas que Compõem a Frota Oficial do Município de FEIRA GRANDE/AL. VALOR: R\$ 297.598,00 (Duzentos e noventa e sete mil e

EM BRANCO

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 17/2015**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 20/08/2015
Horário: 16h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de caminhão mínimo de 160cv com carroceria de madeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 09h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para serviços de locação de barco motorizado destinado ao oferecimento de transporte escolar gratuito fluvial para os alunos da rede Estadual, residentes na zona rural do Município de Marechal Thaumaturgo - AC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 14h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e ampliação de escola em madeira na comunidade Vila Oriente zona rural do Município de Marechal Thaumaturgo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 16h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços na construção de trapiche/passarela na comunidade Vila restauração localizada na zona rural do Município de Marechal Thaumaturgo.

Marechal Thaumaturgo - AC, 3 de Agosto de 2015.
RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Presidente da CPMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

Objeto: Recuperação de Ramais.
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal 05/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estará reunida no dia 20 de agosto de 2015 às 09h00min, na sala da CPMPL, para abertura da Tomada de Preços 03/2015, os interessados deverão comparecer na CPMPL a partir do dia 05/08/2015, munidos do carimbo com o CNPJ da empresa para formalizar a retirada do edital.

Plácido de Castro - Acre, 31 de julho de 2015.
FRANCELINO ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico (Folders).

Origem: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afimativas - SEDIHPA.

Data da Abertura: 19/08/2015 às 09h00min (nove horas).
Retirada do Edital: 07/08/2015 à 18/08/2015 Horário: 7h às 18h.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acricidade.html>, pelo código 00032015080500168

Através do e-mail: cpil@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 4 de agosto de 2015.
CLEONICE NEU EIROUS DE OLIVEIRA
Pregoeira da CEL

RDC PRESENCIAL Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Qualificação da Rua Rio de Janeiro (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rua Pernambuco), no Município de Rio Branco - Acre.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
DATA DA ABERTURA: 28/08/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
RETIRADA DO EDITAL: 07/08/2015 à 27/08/2015. HORÁRIO: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpil@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
MODO DE DISPUTA: Fechado.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.
Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.

Rio Branco-AC, 4 de agosto de 2015.
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS**AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/ 2015**

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS - ACRE torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2015, Pregão Presencial SRP nº. 01/2015, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, para Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento das Ações Básicas do Município de Santa Rosa do Purus - Acre - e Medicamentos destinados ao Programa de Controle da Hipertensão, Asma, Rinite, Diabetes. VALIDADE: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo correrão à conta dos Recursos da Saúde e recursos próprios, nos seguintes termos: 009.02-10.301.0013.1015.0000 - Programa de Atenção Básica - PAB; 009.02-10.301.0013.1018.0000 - Programa Saúde da Família - PSF; 009.02-10.303.0013.1022.0000 - Programa Farmácia Básica; Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 013 014.

Santa Rosa do Purus - Acre, 23 de julho de 2015.
RIVELINO DA SILVA MOTA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015-SRP**

2ª CHAMADA
Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha - GLP, na forma de substituição de vasos/lames - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpilbarrasaomiguel@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpilbarrasaomiguel@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente - Data/Horário: 19 de agosto de 2015 às 08:00hs (oito horas) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpilbarrasaomiguel@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos - Data/Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpilbarrasaomiguel@hotmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Lâminas e parafusos destinados a manutenção e reposição na Moto-niveladora (Patrol) deste Município, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 18 de agosto de 2015, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Fogos de Artifícios, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 19 de agosto de 2015, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 20 de agosto de 2015, às 10h00min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte/AL, onde poderão ser obtidos os editais completos, no horário de 08h00min às 14h00min. Contato (82) 3532-0020.

Belo Monte/AL, 4 de agosto de 2015.
RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATÁ**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-SRP**

2ª CHAMADA
Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de formas e anéis para tubos - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpilbocadamatá@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de desfibrilador, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpilbocadamatá.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

OBJETO: Aquisição de máquinas/equipamentos agrícolas, abertura: 17 de agosto de 2015, às 9h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520-02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 047/2008.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Nóia - AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao.coitedonoiia@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 04 de agosto de 2015.
JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EM BRANCO

CidadesemFoco

ROBERTO BAIA robertobaiabarroso@gmail.com



Eleições em Lagoa da Canoa



Com a aproximação do período eleitoral, a cidade de Lagoa da Canoa - a terra do polímata Hermus Pascheal - já se prepara para a sucessão do prefeito Alvaro Melo, que já anunciou que vai entrar na disputa para se reeleger. Mas a oposição já está bem articulada com as pré-candidaturas da ex-prefeita **Lauro Fonseca** - sem partido, que teve como vice-prefeita em sua chapa o ex-presidente da Câmara de Vereadores daquela cidade, **Elialdo Alves (PT)**.

Oposição fortalecida

Pelo menos três vereadores já anunciaram apoio aos pré-candidatos da oposição, dentre eles Edilza Alves (PR), a mais votada no pleito passado, Jadilson Tavares (PPS) - o segundo mais votado, e Similson, este último filiado ao DEM. Em contato por telefone, no final da tarde de ontem com este colunista, o ex-vereador Elialdo não poupou críticas a atual gestão, a avaliando como a pior já registrada no município, que está localizada a 12 quilômetros de Arapiraca.

"Postura de ditador"

O prefeito tem postura de ditador e sua gestão está marcada pela incompetência. Todo Estado de Alagoas tomou conhecimento da sua falta de respeito com os servidores da educação, dentre eles professores, que pelo simples fato de lutarem por seus direitos e salários dignos foram chamados de vagabundos, maloqueiros e atacaerços. Outro problema é o tratamento do prefeito com a área de saúde, que está abandonada. Para se ter uma ideia da situação, ele (o prefeito) ainda não pagou os salários dos servidores, que só receberam depois do dia 10, quando o prazo correto por lei não se refere ao pagamento de salários, é até o quarto dia último do mês subsequente", afirmou Elialdo.

Cidade violenta

Com relação a obras estruturantes, até agora, depois de dois anos e meio de administração, ele está realizando a construção do calçadão em frente à Igreja Matriz da cidade. Mas também não podemos deixar de registrar outro fato preocupante que é o elevado casos de violência, onde a homicídios estão se acentuando livre, leve e solto, está agindo até na área rural, principalmente nas portas das escolas, disse o ex-vereador para lembrar que no próximo dia 28 a data em que se festiva a Emancipação Política do município. Infelizmente, com essa péssima gestão, a população não tem motivos para comemorar, completo.

Colheita do feijão

Dzzenas de produtores rurais do município de Campo Alegre participaram na terça-feira, 4, do evento que marcou o início da colheita do feijão plantado através do programa barriga Cheia. O evento aconteceu na região da Fazenda Santa Justina e contou com uma grande feijoada feita para comemorar os resultados positivos do programa. O programa foi implantado no município através de uma iniciativa fruto da parceria entre Governo Municipal, Governo de Alagoas e Usina Porto Rico.

Arapiraca

Em alusão a passagem do Dia Nacional da Saúde, que será comemorado nesta quarta-feira (5), a Prefeitura de Arapiraca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está realizando, desde segunda-feira (3), uma série de atividades educativas e preventivas em vários pontos da cidade.

Atividades

Coordenadas pelo Departamento de Promoção à Saúde, as ações contam com o apoio de profissionais das unidades básicas de saúde, Nasf, Vigilância Sanitária, Secretaria de Esportes, Sest/Senat, Sesc, Secretaria Estadual de Prevenção à Violência e academias de ginástica entre outros parceiros. Na terça-feira (4), as atividades foram realizadas no 3º Centro de Saúde (CenSa), no bairro Senador Arnon de Melo e Praça Marques da Silva, no Centro da cidade.

Apoio da prefeita

De acordo com o secretário de Saúde, Ubiratan Moreira, a iniciativa tem o total apoio da gestão da prefeita Célia Rocha. Ele adiantou que também estão sendo feitas buscas ativas de casos de pessoas com algum tipo de dependência química, exames de saúde, entre outros serviços de atendimento à população de Arapiraca.

Petrolina

A secretária municipal de Planejamento, Cícera Pinheiro, vai representar a prefeita Célia Rocha, em reunião que está sendo organizada pela Prefeitura de Petrolina no interior de Pernambuco. Os preparativos para o G 20 Bermindo, que será realizado no dia 14 de agosto, no Sest/Senat, em Petrolina, estão em andamento. Vão participar da reunião preparatória os secretários de planejamentos das cidades que compõem o grupo.

Encontro

De acordo com o secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Geraldo Júnior, coordenador da reunião, este será um encontro preliminar com os secretários de Planejamento e Administração, deste encontro serão estabelecidas as prioridades de atuação, que será apresentada aos gestores municipais, explicou. ... Na oportunidade os presentes vão estabelecer os parâmetros da CARTA DO SEMARIDO que será discutida no grande evento agendado para os dias 22 e 23 de outubro.

Decreto: Polo de Marechal terá vias de circulação

Medida permite desmembramento de novas áreas para receber empreendimentos

O que há alguns anos era um entrave, agora vai beneficiar empresas e melhorar o funcionamento do Polo Industrial de Marechal Deodoro. Ontem (4), na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur), o prefeito de Marechal Deodoro, Cristiano Matheus, assinou um decreto que determina a abertura de vias de circulação do Polo, o que possibilita o desmembramento de áreas para a instalação de novos negócios.

A solicitação e a articulação junto à Prefeitura foi feita pela Sedetur, que identificou o problema e contribuiu para sua resolução, tomando como base a legislação estadual e o Plano Diretor de Marechal Deodoro. Cristiano Matheus, assinou um decreto que determina a abertura de vias de circulação do Polo, o que possibilita o desmembramento de áreas para a instalação de novos negócios. A medida possibilita que novas empresas tenham mais liberdade na implantação de suas unidades e não enfrentem problemas burocráticos. O Polo de Marechal Deodoro é fundamental no processo de diversificação da economia, com a chegada de empreendimentos que geram emprego e renda para os alagoanos", declarou a

secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jeanine Pres.

O prefeito Cristiano Matheus reforçou a parceria com o Governo do Estado na implantação dessa e outras medidas. Ele lembrou que, no mês de maio, outro decreto reorganizou os lotes existentes no Polo de acordo com as dimensões que as empresas necessitam e sua localização.

Assim como o decreto assinado nesta terça-feira, a medida melhorou e desburocratizou o processo de formalização dos terrenos, no que passou já gerar transformações para as empresas, que chegaram a pedir financiamento em bancos públicos e, consequentemente, a iniciar o implamnto das investimtos em Alagoas.

"Estamos trabalhando de forma integrada com a estada para solucionar as questões pontuais que dificultam o funcionamento das empresas do Polo. A interlocução com a equipe da Sedetur tem sido de suma importância. O trabalho em conjunto beneficia a todos os envolvidos", concluiu o prefeito.



Decreto dá mais celeridade na implantação de novas empresas



Ser empreendedor vai muito além de abrir uma empresa

EVENTO Empreendedorismo deve ser levado para a sala de aula

Dirigido para educadores do ensino fundamental, médio e superior, o III Encontro Alagoano de Educação Empreendedora debate, nesta sexta-feira (7), a inserção do empreendedorismo no currículo educacional de Alagoas. O evento acontece a partir das 8h, no Hotel Jatiúca.

Discutida a iniciativa empreendedora em todos os níveis da educação, a programação do evento reúne palestras com as temas Educação Empreendedora. O caminho para o Desenvolvimento Sustentável, ministrada por Fernando Baladeia, criador da metodologia Oficina do Empreendedor, painel Educação Básica: primeiros passos para empreender;

Ensino Médio e Profissional: O caminho do Futuro e, finalizando o evento, o painel "Experiências Exitosas e Desafios" destinado ao empreendedorismo no Ensino Superior.

Para a diretora de Micro e Pequenos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur), Ana Santos, o encontro resulta a importância de despertar iniciativas de investimentos a serem dados no ensino básico.

"Ser empreendedor vai muito além de abrir uma

empresa - o que vale é o espírito de inovação e criatividade, por isso a importância de levar esse tema para a sala de aula desde o início da vida escolar. Esses jovens serão os futuros profissionais de nosso estado e devem ser incentivados. É importante desenvolver essas competências a visão ampla e uma série de elementos que concretizam a ideia de quem seja empreendedor", afirma Ana Santos.

O encontro é realizado pelo Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fomp) - licar em parceria com a Sedetur.

RECEBIS-CAL. A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) realizou, nesta quarta-feira (5), o repasse de mais um crédito da Campanha Nota Fiscal Alagoana. A liberação é para os consumidores que realizaram a solicitação até o dia 01 de julho.

Neste quarto lote serão pagas R\$ 450 mil a cerca de 4 mil participantes da campanha. Em 2015, o Governo de Alagoas já repassou no consumidor o montante de R\$ 1.950.000,00. Os pagamentos de créditos foram realizados nos meses de fevereiro, maio, julho e agosto.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIQUEL... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 15/2015/SMP - 2ª CHAMADA

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIQUEL... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 20/2015/SMP

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIQUEL... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 21/2015/SMP

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIQUEL... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 22/2015/SMP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATUA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2015/SMP - 2ª CHAMADA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATUA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2015/SMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIATIM... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2015 - REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOVO... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTO DO VALE... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTO DO VALE... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2015

MUNICÍPIO DE GRUPO DE AGRI... AVISO DE LICITAÇÃO... PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2015



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



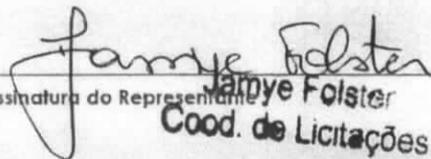
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial nº 016/2015
Objeto:	Aquisição de Desfibrilador
Razão Social:	Campos Distribuidora de Med. LTDA
CNPJ:	14.334.376/0001-47
Fone / Fax:	082 3522-2401
E-mail:	licitacoes@camposdistribuidora.com
Responsável:	

Local e data:

Arapiraca/AL 06/08/2015


Assinatura do Representante: **Janye Folster**
Coord. de Licitações

Carimbo CNPJ

CNPJ.14.334.376/0001-47

**Campos Distribuidora de
Medicamentos LTDA**

Rua Maria Xavier de Melo, 102
Cavaco - Cep. 57306-410
Arapiraca - Alagoas

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Presencial
Objeto:	Aquisição de desfibrilador
Razão Social:	Panorama Com de Prod Hosp Ltda
CNPJ:	10.747.573/0001-37
Fone / Fax:	71-3014-6540
E-mail:	panorama.hosp@gmail.com
Responsável:	Bruno Moraes

Local e data:

Salvador - BA, 06/08/2015

Bruno Moraes
 Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

10.747.573/0001-37
 INSC. EST. 82.534.873 ME
 PANORAMA - COM. PROD HOSPITALARES LTDA
 Praça Feiva e Argolo, nº 03
 Uruguaia - CEP 40.450-040
 SALVADOR - BA

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	16/2015 - PREGÃO
Objeto:	desfibrilador
Razão Social:	Resgatécnica com Equip Resgate Ltda
CNPJ:	15453449/0001-82
Fone / Fax:	1311 3528 - 2316
E-mail:	joenio@resgatecnica.com.br
Responsável:	Joênio Nevel

Local e data:

BH MG, 06/06/2015

Joênio Nevel
 Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

15.453.449/0001-82
 RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
 Rua Urano, 77
 Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
 BELO HORIZONTE - MG

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
Objeto:	—
Razão Social:	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ:	07.294.636/0001-32
Fone / Fax:	(71) 3021-5975 / (71) 3021-5973
E-mail:	mdmaterialhospitalarlt-da@hotmail.com
Responsável:	MARCOS CÉSAR PORTELA ARRÚJO

Local e data:

Salvador - BA, 06/08/2015


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

07.294.636/0001-32

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 255

Galpão 02 - Iapi - CEP: 40.330-520

Salvador-Ba

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial nº 016/2015
Objeto:	Aquisição de Desfibrilador
Razão Social:	Campos Distribuidora de Med. LTDA
CNPJ:	14.334.376/0001-47
Fone / Fax:	082 3522-2401
E-mail:	licitacao@camposdistribuidora@gmail.com
Responsável:	

Local e data:

Arapiraca/AL 06/08/2015


Assinatura do Representante
Janye Folster
Coord. de Licitações

Carimbo CNPJ

CNPJ.14.334.376/0001-47
Campos Distribuidora de
Medicamentos LTDA
Rua Maria Xavier de Melo, 102
Cavaco - Cep. 57306-410
Arapiraca - Alagoas

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

BOCA MATA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Ativado as planilhas e anexos do Edital, o interessado deverá preencher o formulário de acordo com as instruções contidas no Edital de licitação.

Nome do Interessado	MARCOS
Endereço	L. 100 Equ
Cidade	MARCOS - ALA.
Estado	ALAGOAS
CPF	9679-0505
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Data	

EM BRANCO

Campos Distribuidora de
 Medicamentos LTDA
 Rua Manoel Xavier de Melo, 102
 Bairro - Cap. 57308-470
 Arapiraca - Alagoas
 CNPJ: 11.438.378/0001-47

Assinatura do Interessado

 Nome do Interessado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Presencial 16/2015
Objeto:	Aquisição destribulador
Razão Social:	SAFE Suporte a Vida e Comercio Internacional LTDA
CNPJ:	08.675.394/0001-90
Fone / Fax:	(81) 3225-7150
E-mail:	Enica.Freitas@safesolucoes.com.br
Responsável:	Enica Freitas

Local e data:

Recife, 06/08/2015

Enica Freitas

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

08.675.394/0001-
SAFE Suporte a Vida e Com^o
Internacional Ltda.
Rua Gervásio Campelo, nº 73 :
Prado - CEP 50.720-180
Fone: (81) 3225-7150
RECIFE - PE

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

100
8

EM BRANCO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial 016/2015
Objeto:	Aquisição de desfrutador
Razão Social:	Thais Veras de Holanda - Comercio de Artigos
CNPJ:	12.051.666/0001-58 Médicos ME
Fone / Fax:	(81) 3034 1075
E-mail:	licitacao@odontoset.com
Responsável:	alexandre

Local e data:

Recife, 07/08/2015


 Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ
 12.051.666/0001-58
 Thais Veras de Holanda
 Comércio e Serviços de Artigos Médicos
 Rua Dr. Carlos Chagas, Nº 136 Lj. 03
 Santo Amaro - CEP 50.100-080
 RECIFE-PE

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



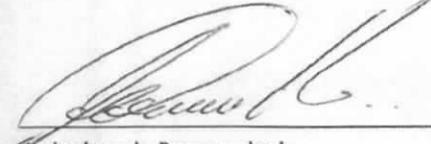
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP-16/15
Objeto:	DESFIBRILADOR
Razão Social:	CIRURGICA BOA VISTA COM. LT - ME
CNPJ:	02.527.531/0001-62
Fone / Fax:	(81) 3242 7013
E-mail:	CIRURGECABV@YAHOO.COM.BR
Responsável:	Antonio Carlos

Local e data:

RECIFE 07. 08. 15


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

02.527.531/0001-62

Cirurgica Boa Vista Com. Ltda

Av. Est. de Belem, 1659 Loja 04
Campo Grande - CEP: 52040-000

Recife - PE

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO Nº 526-010/2015

Razão Social: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS M. HOSP. LTDA-EPP

Nome Fantasia: VAL MED CNPJ Nº: 05.980.425/0001-28

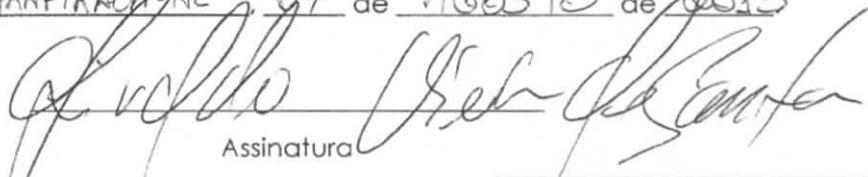
Endereço: RUA DOM JONAS BATINHA, 414, DURO PRETO - ARAPIRACA AL

Fone(s)/Fax: 82-3521-5747 E-mail: val-med@hotmai.com

Contato: GINALDO VIEIRA Celular(es) contato: 82-9927-4747

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARAPIRACA AL 07 de AGOSTO de 2015


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

INSC. NO CAD. ICMS
241.03811-1
-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep. 57301-130
Arapiraca - Alagoas
IPJ.05.980.425/0001-28


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
 PROCESSO Nº 526-010/2015

Razão Social: Panorama Com de Prod Hosp Ltda
 Nome Fantasia: Panorama CNPJ Nº: 10.747.573/001-37
 Endereço: Projeto Teive e Argolo - Nº 03, Salvador - BA
 Fone(s)/Fax: 71-30146540 E-mail: panorama.hosp@gmail.com
 Contato: Vilobaldo Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Salvador, 07 de agosto de 2015.

10.747.573/0001-37
 INSC. EST 82 534 873 ME
Camyela Aleantano
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Projeto Teive e Argolo, nº 03
Uruguai - CEP 40.450-040
SALVADOR - BA

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município do Trabalho

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 16/2015
Objeto:	Equipamentos Médicos
Razão Social:	CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI
CNPJ:	03.620.716.0001/80
Fone / Fax:	031-3651-1669
E-mail:	contagem@cmosDRAKE.COM.BR
Responsável:	Jone Marques

Local e data:

Contagem, 13/08/15

Jone Marques

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

03.620.716/0001-80
CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI
Av. Coronel Benjamim Guimarães, 248
Industrial - CEP: 32.235.000
CONTAGEM - MG

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
478576744

NOME: MARIA GERALDA DO CARMO

DOC. EXISTENTE / OUT. EMISSOR / UF: 20214812 BRP SP

CPF: 272.653.348-97 DATA DO BORNAMENTO: 24/01/1960

FILIAÇÃO: GERALDO ALVES BARROSO LOURDES NATIAS AGUIAR

PERMISSAO: ACC: CAC. HAB.:

Nº REGISTRO: 02226746290 VALIDEZ: 12/03/2012 PRAZ. DE VALIDADE: 30/10/1997

OPERACOES:

SIGNATURA DO CONDUTOR:

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA DE EMISSAO: 14/03/2012

Luiz Rogério Santos Loure de Melo
Diretor Praticante do DETRAN/AL

09610949501
AL011311143

DETRAN - ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
478576744

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 | www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 07580212141023490128-1; Data: 02/12/2014 10:23:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90213-3KE7;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/12/2014 às 09:38:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b498e2ea3aa81ba6291b960a8218ad6b2154d931826821d3e4c7c3
ba829002bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc4520edcc38558a8e5ecfe93c271e9dfe74

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGAFONTE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

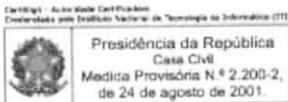
Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2015 às 02:40:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 314441

Código de Controle da Autenticação:

07580212141023490128-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

EM BRANCO



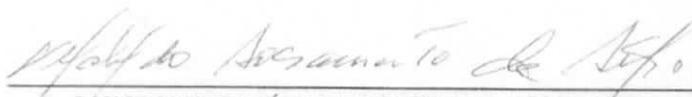
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Teive e Argolo, nº 03, térreo, Uruguai, Salvador – Ba, inscrita no CNPJ sob o número 10.747.573/0001-37, neste ato devidamente representada na forma do seu contrato social, por seu sócio administrador, VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade número 216061024 SSP/BA, CPF: 192.356. 585 - 00, residente e domiciliado à Rua Colmar Americano da Costa, 283 AP102, Pituba, CEP 41830-600, Salvador – Bahia.

OUTORGADO: MARIA GERALDA DO CARMO, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da cédula de identidade número 20214812 SSP/SP, CPF: 272.653.248-97, residente e domiciliada à Travessa Antônio Maciel Oliveira, nº 199, Apt. 904, Ponta Verde, CEP 57.035-280, Maceió – Alagoas

Com amplos poderes para representar perante os órgãos Públicos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Empresas de Economia Mista e Privada. Podendo o mesmo, formular e assinar propostas, declarações, inclusive declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, documentos, contratos, atas, ofertar lances verbais à proposta escrita, negociar preços e demais condições, interpor ou renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, recorrer de decisões administrativas, contra-arrazoar, confessar, acompanhar processos em todos os seus trâmites, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos, enfim, praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios e de cadastros.

Salvador, 13 de agosto de 2015.


PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vilobaldo Sacramento da Silva – Sócio Administrador

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (0**71) 3315-1083
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com





EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2015 às 10:32:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbb2c82f5255f86cbcb77ed695f0cbffb8d5266d45c768f57ee39f06dd33499d7e8d7e5ccbdf9576be61e3ab86aa73e8dac1e93099bf4231d1f14a2320de92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

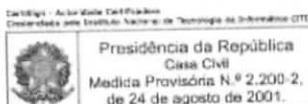
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2016 às 09:54:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414672

Código de Controle da Autenticação:

34611708150925140785-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

Município de Recôncavo da Mata
Fl. 113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 522054510

NOME: VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIGEM DO BIP: 216961024 SSP BA

CPF: 192.356.585-00 DATA NASCIMENTO: 17/09/1959

FRANCAO: JOSE ALVES DA SILVA
MARIVALDA SACRAMENTO DA SILVA

PREMIAÇÃO: ACC: CATINA: B

Nº REGISTRO: 62071899836 VALEZAS: 27/12/2016 1ª HABILITACAO: 11/07/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSAO: 02/08/2012

04918202288
BA506702211

DETRAN - BAHIA

PREMIOS PLASTIFICAR 522054510

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pias, Epitacio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244 5404 - Fax: (51) 3244 5461
http://www.azevedobastos.net.br e-mail: @azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com as Artigos 17, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 34611306140837570610-1
13-06-2014 08:37:59

Bol. Vitor Azevedo - Juiz de Paz em Exercício
Elaide - Oficial de Registro

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 10:17:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261af6caad8ebe8f3c5a75a38f7c51a510987e8d7e5ccbdfdf9576be61e3ab86aa732cfcfbcc30e161b7baa6ea7eb4ad93c19

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

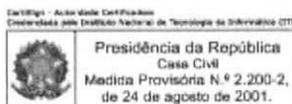
Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 10:13:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 260432

Código de Controle da Autenticação:

34611306140837570610-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Eucaliptos - 40010-000 Salvador - BA - CEP 40010-000 - Tel: (71) 3344-6400 Fax: (71) 3344-6400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34611708150925580739-1; Data: 17/08/2015 09:25:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY28842-A19C.
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Salvador (BA), 13 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.747.573/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03, URUGUAI, SALVADOR/BA CEP 40.450-040
FONE(S): (71) 3315-1083 / 3014-6540 **FAX:** (71) 3014-6540
EMAIL: PANORAMA HOSP@GMAIL.COM
PESSOA P/ CONTATO: VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: MARIA GERALDA DO CARMO
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 20214812 SSP/SP **CPF:** 272.653.248-97
CELULAR(ES): (82) 99621-9991 **EMAIL(S):** PANORAMA.HOSP@GMAIL.COM

Salvador, 13 de agosto de 2015.

Vilobaldo Sacramento da Silva
Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda
Vilobaldo Sacramento da Silva
RG: 2160610-24 SSP-BA
Sócio Administrador

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 - URUGUAI - SALVADOR - BA
CEP - 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2015 às 10:31:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbb2c82f5255f86cbcb77ed695f0cbff3a36762f84a1b9c3aa9f8aa5fec61
2147e8d7e5ccbdf9576be61e3ab86aa731033575fd1b800a5a46905cc6a63c858

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

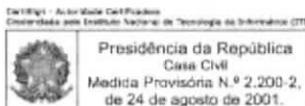
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2016 às 09:54:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414674

Código de Controle da Autenticação:

34611708150925580739-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



JA

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 10.747.573/0001-37 – NIRE 292.032.854-89

Bruno Matos da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, data nascimento 28/05/1990, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua das Nações Unidas, 78 – Vila Rui Barbosa – Salvador/BA – CEP. 40430-170, CPF 043.303.815-24 e RG 09402986-51 SSP/BA

João Carlos Santos Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, estudante, data nascimento 07/02/1985, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Vila dos Ex-Combatentes, Qd a, 08 – Itapuã – Salvador/BA – CEP. 41635-150, CPF 016.627.535-27 e RG 07513437-30 SSP/BA.

Únicos sócios componentes da empresa: **PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ: 10.747.573/0001-37, sediada à Praça Teive e Argolo, 03 - Uruguaí – Salvador/BA – CEP. 40450-040- conforme contrato social arquivado nesta JUCEB: 292.032.854-89 DE 06/04/2009, resolvem de comum acordo, ALTERAR o referido instrumento mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retiram-se da sociedade os sócios **BRUNO MATOS DA SILVA** e **JOÃO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, cedendo e transferindo suas cotas direitos e deveres, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em tempo algum para os sócios ora admitidos na sociedade o Sr. **Vitor de Oliveira Henriques da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 12/10/1994, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua Laurindo Regis, 29 – Centro – Mata de São João/BA – CEP. 48280-000. CPF 055.040.935-11 e RG 12926286 26 SSP/BA, e ao Sr. **Vilobaldo Sacramento da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 17/09/1959, natural de Mata de São João/BA, residente e domiciliado à Rua Colemar Americano da Costa, 283, apto 102 – Pituba - Salvador/BA - CEP. 41830-600. CPF 192.356.585-00 e RG 2160610 24 SSP/BA. O total de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando da seguinte forma a distribuição das cotas, conforme abaixo:

Sócios	Cotas	%	Vlr. Total
Vitor de Oliveira Henriques da Silva	125.000	50	125.000,00
Vilobaldo Sacramento da Silva	125.000	50	125.000,00
Total	250.000	100	250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa que atualmente é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica neste ato alterado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), refere-se a reservas de lucros acumulados já integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, tornando a nova composição societária da forma a seguir:



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

EM BRANCO

JUCEB
36

2

Sócios	Cotas	%	Vlr. Total
Vitor de Oliveira Henriques da Silva	200.000	50	200.000,00
Vilobaldo Sacramento da Silva	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100	400.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas as atividades da empresa para: 1) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNE 4644-3/01; 2) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório CNAE 4645-1/01; 3) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00; 4) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; 5) Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; 6) Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03; 7) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05.

CLÁUSULA QUARTA

Fica constituída uma filial localizada a: AVENIDA ALMIRANTE PAULO MOREIRA, Nº 1430, QUADRA 135, LOTE 07 – CIDADE GARAPU – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. CEP 54.517-510

CLÁUSULA QUINTA

A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA E VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA, ISOLADAMENTE E/OU CONJUNTO, com os poderes e atribuições EM BANCOS, REPARTIÇÕES FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the document, including a large signature on the right side and several initials below it.

EM BRANCO



À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADA, CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUNTE REDAÇÃO:

Vitor de Oliveira Henriques da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 12/10/1994, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua Laurindo Regis, 29 – Centro – Mata de São João/BA – CEP. 48280-000. CPF 055.040.935-11 e RG 12926286 26 SSP/BA.

Vilobaldo Sacramento da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 17/09/1959, natural de Mata de São João/BA, residente e domiciliado à Rua Colemar Americano da Costa, 283, apto 102 – Pituba - Salvador/BA - CEP. 41830-600. CPF 192.356.585-00 e RG 2160610 24 SSP/BA.

Únicos sócios componentes da empresa: PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 10.747.573/0001-37, sediada à Praça Teive e Argolo, 03 - Uruguaí 40 – Salvador/BA – CEP. 40450-0- conforme contrato social arquivado nesta JUCEB: 292.032.854-89 DE 06/04/2009, resolução de comum acordo, CONSOLIDAR o referido instrumento mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial: PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da empresa esta situado à Praça Teive e Argolo, 03 - Uruguaí – Salvador/BA CEP. 40450-040

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é: 1) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNE 4644-3/01; 2) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório CNAE 4645-1/01; 3) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00; 4) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; 5) Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; 6) Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03; 7) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios abaixo:



Handwritten signatures and initials scattered across the right side of the document, including a large signature near the second clause and several initials near the fifth clause.

EM BRANCO



Sócios	Cotas	%	Vlr. Total
Vitor de Oliveira Henriques da Silva	200.000	50	200.000,00
Vilobaldo Sacramento da Silva	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios **VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA E VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA, ISOLADAMENTE E/OU CONJUNTO**, com os poderes e atribuições EM BANCOS, REPARTIÇÕES FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observando as disposições regularmente pertinentes.



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO



5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Cidade de SALVADOR/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, 06 de Fevereiro 2014.

Bruno Matos da Silva
BRUNO MATOS DA SILVA

Vitor de Oliveira Henriques da Silva
VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA

Vilobaldo Sacramento da Silva
VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA

João Carlos Santos Oliveira
JOÃO CARLOS SANTOS OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SCB Nº 97370498
Protocolo: 14/088183-3, DE 14/03/2014
Empresa: 29 2 0328548 9
CNPJ: 08.908.140/0001-00
CNPIS: 08.908.140/0001-00

Hélio Fortela Ramos
HÉLIO FORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pires Epifânio Pessoa 1145 - João Pinheiro - PE - Tel: (81) 3244.5454 - Fax: (81) 3244.6464
e-mail: www.azevedobastos.net.br contato@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as Artigos 17, 31, 34 inc. V, 35, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. III
da Lei Estadual nº 7.217/2006 autentico a presente impressão digitalizada, reproduzida, fotocopiada,
ou qualquer outra reprodução eletrônica e conferido neste ato, o referido e verificado. Dado em
Boa Morte, Bahia, em 06 de Fevereiro de 2014.
[Assinatura]
Cod. 34610905141347100046-5
09-05-2014 13:46:33
Srl. Valdir Azevedo de Menezes Cavalcanti
Título: Oficial de Registro

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2015 às 08:13:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d252340492784d985a62b84141c39d758e01553fe918aa7618391455
adf40347e8d7e5ccbddd9576be61e3ab86aa73132108f868402e59c4ec80dea52ff108

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

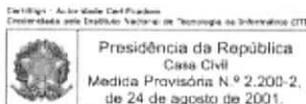
Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 12:18:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247293

Código de Controle da Autenticação:

34610905141347100046-1 a 34610905141347100046-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
PANORAMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
CNPJ nº 10.747.573/0001-37



VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 055.040.935-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1292628626, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LAURINDO REGIS, 29, CENTRO, MATA DE SAO JOAO, BA, CEP 48.280-000, BRASIL.

VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 192.356.585-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 216061024, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, 283, APT 102, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-600, BRASIL.

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203285489, com sede Praça Teive e Argolo, 03, Uruguai Salvador, BA, CEP 40.450-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.747.573/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, alterando e re-ratificando nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rerratifica a quinta alteração contratual, registrada sob o nº 97370498 datado em 01/04/2014, em face da informação erroneamente inserida que consta na cláusula primeira da alteração contratual e consolidação, onde menciona-se o endereço do sócio Vilobaldo Sacramento da Silva.

Onde se lê: Rua Colemar Americano da Costa, 283, apto 102, Pituba, SALVADOR, BA, CEP 41.830-600.

Leia-se: Rua Colmar Americano da Costa, 283, apto 102, Pituba, SALVADOR, BA, CEP 41.830-600.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 016.627.535-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0751343730, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na VILA DOS EX-COMBATENTES, 08, QUADRA A, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41.635-000, BRASIL.

BRUNO MATOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 043.303.815-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940298651, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e

Req: 81400000123193

Página 1



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
PANORAMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
CNPJ nº 10.747.573/0001-37



domiciliado na RUA DAS NACOES UNIDAS, 78, VILA RUY BARBOSA, SALVADOR, BA, CEP 40.430-170, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BRUNO MATOS DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA, com 170.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA** com 200.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e **BRUNO MATOS DA SILVA**, com 30.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA** e **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400000123193

Página 2



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
PANORAMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
CNPJ nº 10.747.573/0001-37



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 05 de Dezembro de 2014.

Vitor de Oliveira Henriques da Silva
VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA
CPF: 055.040.935-11

Vilobaldo Sacramento da Silva
VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA
CPF: 192.356.585-00

João Carlos Santos Oliveira
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 016.627.535-27

Bruno Matos da Silva
BRUNO MATOS DA SILVA
CPF: 043.303.815-24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 SOB Nº: 97444322
JUCEB Protocolo: 14/888766-0. DE 16/12/2014

Empresa: 29 2 0328548 9
PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8140000123193

Página 3



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/02/2015 às 10:10:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba510f7c240ec1e6f8ea85127723cd663f8dc4a5f4d20aa01d9cd07bd6ef5a0e57e8d7e5ccbddfd9576be61e3ab86aa73794219bb52ffcbb8098964e713d69793

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

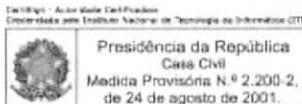
Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2016 às 03:47:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 336386

Código de Controle da Autenticação:

34610902151516230737-1 a 34610902151516230737-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sediada na Praça Teive Argolo nº 03, Uruguai, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.747.573/0001-37, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.

Maria Geralda do Carmo

RG: 20214812 SSP-SP

Maria Geralda do Carmo

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA

CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540

CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO



Representante

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007**

A empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sediada na Praça Teive Argolo nº 03, Uruguai, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.747.573/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.

Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PANORAMA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0328548-9	CNPJ 10.747.573/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2009	Data de Início de atividade 06/04/2009
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data: 05/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 97444322	Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ALMIRANTE PAULO MOREIRA, 1430, QUADRA 135, LOTE 07,, CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54517-510			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

SALVADOR - BA, 30 de Julho de 2015 às 17h 40min



159756774

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PANORAMA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0328548-9	CNPJ 10.747.573/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2009	Data de Início de atividade 06/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA TEIVE E ARGOLO, 03, URUGUAI, SALVADOR, BA, 40450-040			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
CAPITAL			
Capital Social: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do</u>
VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA 192.356.585-00	170.000,00	SOCIO ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA 016.627.535-27	200.000,00	SOCIO ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx
BRUNO MATOS DA SILVA 043.303.815-24	30.000,00	SOCIO	xx/xx/xxxx

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159756774

SALVADOR - BA, 30 de Julho de 2015 às 17h 40min

Hélio Portela Ramos

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia		

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.747.573/0001-37	Inscrição Estadual:	082.534.837	UF:	BA
Razão Social:	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				

ENDEREÇO

Logradouro:	PRACA TEIVE E ARGOLO				
Número:	03	Complemento:		Bairro:	URUGUAI
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40450040
Endereço Eletrônico:	panorama.hoso@gmail.com			Telefone:	(71) 30146540

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de us				
Data da Inscrição Estadual:	08/04/2009	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	07/07/2009		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE RONALDO JANUARIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1423254 SSP AL

CPF
034.260.294-21

DATA NASCIMENTO
26/11/1979

PLAÇÃO
JOSE CICERO JANUARIO

VENUZIA NASCIMENTO JAN

DARIO

PORRÃO **ACC** **CRE. HNB.**

AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01327838873 04/06/2018 07/06/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684645372

Observações
Apto para Transporte Remunerado

Jose Ronaldo Januario
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, ALAGOAS 07/06/2013

[Signature]
Luis Augusto Santos Leite de Melo
Chefe-Procedimento do CETRAN/AL

84454679579
AL013008943

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PREVIDO PLASTIFICAR
684645372

JA

JA

[Signature]

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pôrto Alegre - CEP 06050-300 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel.: (11) 2344-3300 - Fax: (11) 2344-3404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46902107151042570109-1; Data: 21/07/2015 10:42:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU81229-LA7G;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO

Faint, illegible form structure with multiple rectangular sections and lines, possibly a document template or form.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number, which is mostly illegible due to fading.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2015 às 15:25:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea96a05ef5199f67c7fcb06f5ba3cc5fc86c3b674242e2235711a011d6fd86f5c645cc19a53ac1dfb155840d886050cf7e552988938835103df7f9db67ad6d3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

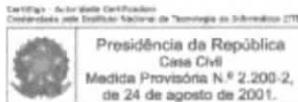
Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2016 às 15:10:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 402960

Código de Controle da Autenticação:

46902107151042570109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO AZULDO BATOS
EJUIDADO DE IBI
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERIORES E TUTÉLAS DA COMARCA DE JOÃO PÉDRO

Av. Epitácio Pessoa, 1785 - Centro - Fone: (041) 3011-1111 - 81100-000
CNPJ: 06.940.888/0001-90 - Insc. Est. Par: 000.000.000-000
E-mail: cartorio@cartorioibato.com.br

EM BRANCO

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

Esta certidão foi emitida em 21/07/2018 às 15:30:23 (horário de Brasília).
O documento foi assinado digitalmente por: JOÃO PÉDRO DE SOUZA
CPF: 000.000.000-000
Este documento foi assinado digitalmente por: JOÃO PÉDRO DE SOUZA
CPF: 000.000.000-000

CHAVE DIGITAL

452210712104210094

Código de Controle de Arquivos: 452210712104210094

Esta certidão tem a sua validade até 31/07/2018 às 15:30:23 (horário de Brasília).

Código de Controle de Arquivos: 452210712104210094

Código de Controle de Arquivos: 452210712104210094

452210712104210094

Este documento foi assinado digitalmente por: JOÃO PÉDRO DE SOUZA
CPF: 000.000.000-000





PROCURAÇÃO

A empresa KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, sob o CNPJ nº 22.043.389/0001-95, Insc. Estadual nº 244.20372-5, situada à Avenida Rio Branco, 712 - Cacimbas - Arapiraca/AL, CEP nº 57.304-512, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Srª. Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo, portadora do Registro Geral nº 2021933 SEDS/AL e CPF nº 048.553.284-05, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL e por sua Sócia Administradora a Srª. Monizia Aristides dos Santos, portadora do Registro Geral nº 2001004015147 SSP/AL e CPF nº 057.966.274 - 81, Brasileira, Solteira, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, por este instrumento particular, nomeiam e constituem como seu Representante Legal o Sr. José Ronaldo Januário, portador do Registro Geral nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, com poderes especiais para que junto a qualquer repartição pública, autarquia, fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar propostas de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar contratos e declarações, nos termos do previsto pelo Inciso IV do artigo 11, do decreto nº 3.555/2002 e tudo fazer para arguir no tocante a Licitação, em qualquer forma, especialmente a Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico, Convite e até Dispensa de Licitação e tudo fazer para o Bom Desempenho deste mandato.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir desta data, com validade até 02 de Julho de 2016.

ARAPIRACA, 02 DE JUNHO DE 2015.

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo, Monizia Aristides dos Santos

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- ME

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- ME

C.N.P.J. nº 22.043.389/0001-95

C.N.P.J. nº 22.043.389/0001-95

Sócia Administradora a Srª. Karla
Rafaella Neves Cavalcante de Araújo

Sócia Administradora a Srª. Monizia
Aristides dos Santos

RG., 2021933 SEDS/AL

RG., 2001004015147 SSP/AL

CPF., 048.553.284-05

CPF., 057.966.274 - 81



Jose Antonio
Samantha C. Veras - Escrivã Publica

Presente (ou) Afirma (s) de *Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo e Monizia Aristides dos Santos*
 02 JUL. 2015
 Em test. *[Signature]* de verdade.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-001 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3344-5454 Fax: (33) 3344-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46900707150832500500-1; Data: 07/07/2015 08:33:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS95264-3INK;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2015 às 15:47:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b197fee053d35307a230d213635b9a8eb0e7c431e16bd75aa62944e07439f25d45c645cc19a53ac1dfb155840d886050c53821ddf3a3eb97b42391869e8a7e12

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

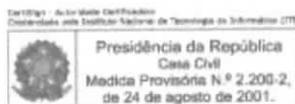
Esta certidão tem a sua validade até: 07/07/2016 às 15:39:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 396289

Código de Controle da Autenticação:

46900707150832500500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE
CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ N° 22.043.389/0001-95

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA RIO BRANCO, 712 – CACIMBAS – ARAPIRACA/AL

FONE (S): 082 3521-1059

E-MAIL: alamedicamedicamentos@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: DAYSE HELLEN CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOSÉ RONALDO JANUÁRIO

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

RG.: 1623254 SSP/AL

CPF: 034.260.294-21

CELULAR(ES): 99993 – 9598 EMAIL(S): representacao.ronaldo@gmail.com

Arapiraca/AL, 18 de Agosto de 2015.

REPRESENTANTE COMERCIAL: JOSÉ RONALDO JANUÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP - 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

KM Distributor de Medicamentos Ltda-ME
Rua ... 1111 - Fone: ...
CNPJ: ...

EMBRANCO

RECEBIMOS DE ...
R\$...
DATA: ...
ASSINATURA: ...
CNPJ: ...

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA "



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.553.284-05, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/01/1985, EMPRESÁRIO, RG: 2021933 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE FERNANDES LOPES, nº 05, QUADRA: B; LOTE: 05; COND: CENTER PARK,, CANAFISTULA, Arapiraca-AL, CEP 57302010.

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.966.274-81, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 19/12/1986, EMPRESÁRIA, RG: 2001004015147 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL LEITE, nº 36, BRASILIA, Arapiraca-AL, CEP 57313110. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e terá sede na Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas, Arapiraca, AL, CEP 57304512 e usará a expressão ALA MEDICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N° 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-1/01.

3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE 4645-1/02.

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03.

5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01.

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, CNAE 4649-4/02.

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 4664-8/00.

8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2 / 4

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N° 27200578581. PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581. KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para autenticação, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N° 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

EM BRANCO

de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca, 02 de Março de 2015



Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araujo

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

Monizia Aristides dos Santos

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N°
27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

NIRE

00578581

Último Arquivamento

Numero

20151213640

Data

27/03/2015

Numero Protocolo



150162103

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/07/2015

Hora de Expedição

17:08:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA RIO BRANCO, 712, Cacimbas, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57304-512, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Arapiraca - AL, 02/03/2015



Monizia Aristides dos Santos
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N°
20151006903.
PROTOCOLO: 151006903 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006903

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

NIRE

200578581

Último Arquivamento

Numero

20151213640

Data

27/03/2015

Numero Protocolo



150162120

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/07/2015

Hora de Expedição

17:08:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016951807

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016951807

NOME
KARLA RAFAELA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2021933 SEDS AL

CPF
048.553.284-05

DATA NASCIMENTO
03/01/1985

FUNÇÃO
JOSE ELIAS TENORIO CAV
ALCANTE
MARIA LUCINEIDE NEVES
CAVALCANTE

PERMISSÃO **ACC** **DE HABIL**
CATEGORIA 01 01 01

Nº REGISTRO **VÁLIDE** **1ª HABILITAÇÃO**
05201948806 04/05/2020 10/05/2011

OBSERVAÇÕES
A

Karla de A. Cavalcante
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, ALAGOAS 04/05/2015

Alfredo Carlos Góes
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

64906101064
AL016186451

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - Jooz Pósses PB - CEP 58200-000 - PB - Tel: (35) 3344-0001 - Fax: (35) 3344-0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46900308151514290159-1; Data: 03/08/2015 15:14:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABW44578-VUC0,
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberdo Miranda Cavalcante
Tribunal

EM BRANCO

Form with multiple sections and fields, including a large central area for text or drawing.

INSTRUMENTAL

INSTRUMENTAL

Small rectangular box containing faint text, possibly a stamp or label.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 18:31:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47beff7f6c840c6b8b96850b6f13cb
a0f6885c645cc19a53ac1dfb155840d886050ccc61d23161c53ae06386e29f52c86695

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

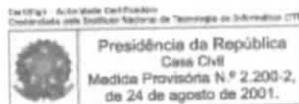
Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2016 às 03:48:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409344

Código de Controle da Autenticação:

46900308151514290159-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO EASTOR
FUNDAÇÃO EM 1982
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITO E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eulálio Pessoa, 144 - Bairro das Estrelas - João Pessoa/PB
Tel: (31) 324-5000 Fax: (31) 324-5001
http://www.azevedo.com.br
E-mail: cartorio.azevedo@azevedo.com.br



Este documento foi emitido em 02/08/2012 às 18:11:16 (hora de Brasília)
Cada documento emitido neste sistema possui uma chave digital única, que pode ser verificada em qualquer momento através do site <http://www.azevedo.com.br>.
A chave digital é formada por um código alfanumérico de 32 caracteres, que é impresso em uma etiqueta adesiva no documento original.
Este documento foi emitido em 02/08/2012 às 18:11:16 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 02/08/2012 às 18:11:16 (hora de Brasília)

A chave digital é formada por um código alfanumérico de 32 caracteres, que é impresso em uma etiqueta adesiva no documento original.

Este documento foi emitido em 02/08/2012 às 18:11:16 (hora de Brasília)

Cartório de Controle de Casamentos

Cartório de Controle de Autógrafos

150030815412001-4

A autenticidade desta chave pode ser verificada em qualquer momento através do site <http://www.azevedo.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
476281347

PROIBIDO PLASTIFICAR
476281347

NOME: NONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2001004015147 SSP AL

CPF: 057.966.274-81 DATA NASCIMENTO: 19/12/1986

FIÇÃO: PEDRO ARISTIDES DOS SANTOS
VANIA MARGARIDA DOS ANJOS

PERMISSÃO: ACC: CRT. HAB: A3

Nº REGISTRO: 03750428310 VALIDADE: 20/09/2016 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/2005

OBSERVAÇÕES:

Nonizia Aristides dos Santos.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 07/02/2012

Luis Augusto Santos Lóvão de Melo
Diretor-Présidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

76056304490
AL010762051

DETRAN - AL/ALAGOAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.570-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Sameiro - Edifício - 30050-000 - Fone: (31) 3344-1000 - Fax: (31) 3344-1004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46901704151724060609-1; Data: 17/04/2015 17:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH90975-2C6U.
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/04/2015 às 08:46:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7822d720fe9756df7f44816f342f92e3a1b5b5bac5111a9a3a9c2ce46d96e1da5c645cc19a53ac1dfb155840d886050c6aa14e87c1f6401a92243339e355e051

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

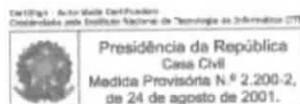
Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 04:11:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363150

Código de Controle da Autenticação:

46901704151724060609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTEIRO KLEBER BASTOS
TUTORADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Eucaliptos - 53030-90 - João Pessoa - PB
Tel. (35) 3244-6011 Fax. (35) 3244-6012
http://www.cartorio-pb.org.br
E-mail: cartorio@cartorio-pb.org.br

EM BRANCO

Esta certidão foi emitida em 20/05/2018 às 08:46:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

Assinado digitalmente por [nome] em 20/05/2018 às 08:46:37 (hora de Brasília).

A chave digital possui validade por 120 dias a partir da data de emissão da certidão.

Esta certidão tem a sua validade até 20/05/2019 às 08:46:37 (hora de Brasília).

Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

489017041777-200008-4

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.cartorio-pb.org.br>



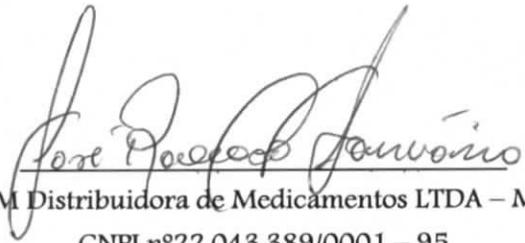


Arapiraca, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº016/2015

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas - Arapiraca/AL - CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 - 95, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Ronaldo Januário, portador da cédula de identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 18 de Agosto de 2015.


KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº22.043.389/0001 - 95
Representante Legal, José Ronaldo Januário
RG.: 1623254 SSP/AL
CPF.: 034.260.24-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57.304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95



Arapiraca, 18/08/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação/CPL

Pregão Presencial nº016/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas - Arapiraca/AL - CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 - 95, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Ronaldo Januário, portador da cédula de identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Declara, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

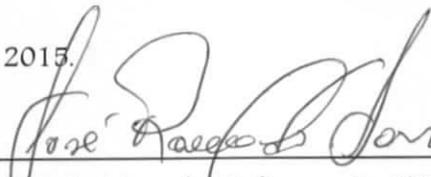
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Arapiraca, 18 de Agosto de 2015.


KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

CNPJ nº22.043.389/0001 - 95

Representante Legal, José Ronaldo Januário

RG.: 1623254 SSP/AL

CPF.: 034.260.24-21





KM Distribuição de Alimentos Ltda

Av. Brasil, 111 - Centro - Fone: (011) 255-1111
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01000-000
CNPJ: 06.908.888/0001-00

EM BRANCO

RECEBIMOS DE VOS
A QUANTIA DE R\$ 100,00
EM DATA DE 10/10/90
POR FAVOR PAGAR EM
CINCO DIAS ÚTEIS
DEPOIS DA DATA
DE 15/10/90
CNPJ: 06.908.888/0001-00



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200578581	C.N.P.J 22043389000195	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2015	Data de Início de Atividades 13/03/2015
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Rio Branco, 712, , Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/03/2015 00:00:00 Número: 20151213640

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150168004

Local, Data

Maceió, terça-feira, 14 de julho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 14 de julho de 2015 as 16:32:35

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda
 Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
 Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
 CNPJ: 05.980.425/0001-28 - Insc. Estadual: 241.03811-1



PROCURAÇÃO



A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Cep: 57301-130 – Ouro Preto – Arapiraca – AL, neste ato representada por **Vaudileide Pereira Santos**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL e **Josivaldo Vieira de Santana**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.162.128-7 SSP/SE, inscrito no CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Wendell Santos Santana**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.421.613-8 SSP/SE e do CPF nº 085.322.774-8, residente e domiciliado a Rua Osman Loureiro, 412, São Luiz, Arapiraca, AL, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante a Instituição, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapiraca, AL, 15 de Junho de 2015.



Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
 CPF: 441.249.535-34
 Sócia Administradora



Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana
 CPF: 060.310.374-08
 Sócio

[Handwritten mark]

RF 004804020

Reconheço a Firma supracitada por *Josivaldo Vieira de Santana* em 30/07/2015

Francisco Marcos dos Santos Silva
ESCREVENTE

“Válido somente com o selo de autenticidade”



Reconheço a(s) firma(s) de *Vaudileide Pereira Santos* em 30 JUL. 2015

Em testº *[Signature]* de verdade.

WALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and marks]

UNITED STATES GOVERNMENT
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D. C. 20301

EM BRANCO

4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 14:30:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47be6cf4e8b0f02de637200166738
9c92a97991327d63593b0ba2c45618bf81f6a649e3ec28d04d6d80db3778fa82e988bb5

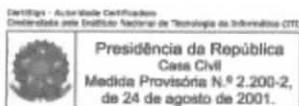
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2016 às 03:47:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409141

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



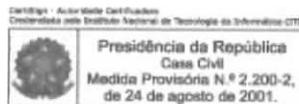


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49350308151132590799-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CIDADÃO EM 1888
CARTÓRIO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 145 - Bairro dos Cardeais - CEP: 58030-000 - João Pessoa/PB
Tel.: (51) 3344-5104 / Fax: (51) 3344-5105
E-mail: cartorioazevedobastos@jpp.pb.gov.br

REGISTRO Nº 123456789

EM BRANCO

Atenção: Este documento não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do cartório.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1016947810

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1016947810

NOME: WENDEL SANTOS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 34216138 SSP SE

CPF: 085.322.774-89 DATA NASCIMENTO: 05/01/1989

FILIAÇÃO: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
 ANA VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS SANTANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04475197403 VALIDADE: 03/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 09/10/2008

OBSERVAÇÕES: A

Wendell Santos Santana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 30/04/2015

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR 02646036411 AL016247469

DI-TRAN - AL (ALAGOAS)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ 08.737-4
 Rua Manoel de Araújo, 114 - São José, Maceió, Alagoas - CEP 57010-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I do Art. 6º do Decreto nº 24.645, de 20 de setembro de 1997 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizados a presenciar inserção digitalizada e impressão do documento assinado em caráter não definitivo.

Cód. Autenticação: 49352206151033350766-1; Data: 22/06/2015 10:33:34
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO86730-497K;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>

Sel. Válida em Maceió, Alagoas
 Thuler

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

Faint, illegible form structure with multiple rectangular boxes and lines, possibly a document header or form template.

Faint vertical text on the left side of the page, possibly a page number or reference code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/06/2015 às 15:11:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b873269a18c9cd07d60a1c7781f1dc185d8bba8d25cfd5a97553dc0ae2
eb757a991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64ebe809b189090aa7cc90b89edac6e95a

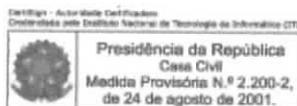
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/06/2016 às 08:17:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390012

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

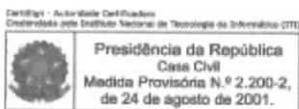


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49352206151033350766-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
NÚMERO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÚNICO E PRIMÁRIO DE CASAMENTO
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1745 - Bairro São Lázaro - 50050-000 - João Pessoa/PB
Tel: (33) 3244-2401 / Fax: (33) 3244-2402
http://www.prazeiro.com.br
E-mail: cartorio@prazeiro.com.br

40752308151002250156-1

EM BRANCO

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização. Qualquer uso não autorizado é proibido e poderá acarretar sanções legais.



Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
 Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
 Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
 CNPJ: 05.980.425/0001-28 - Insc. Estadual: 241.03811-1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2015
PROCESSO Nº 526-010/2015



FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 05.980.425/0001-28

ENDEREÇO: RUA DOM JONAS BATINGA, 414, OURO PRETO, CEP: 57301-130, ARAPIRACA-AL
FONE/FAX: (82) 3521-5747 E-MAIL: val-med2@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: WENDELL SANTOS SANTANA
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

NOME COMPLETO: WENDELL SANTOS SANTANA
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 34216138 SSP/SE CPF: 085.322.774-89
CELULAR: (82) 99978-1000 EMAIL: val-med2@hotmail.com

Arapiraca-AL, 17 de Agosto de 2015.

INSC NO CAD ICMS
241.03811-1
 AL-MED-Produtos e Equipamentos
 Médico Hospitalar Ltda
 Rua Dom Jonas Batinga, 414
 Ouro Preto - Cep.57301-130
 Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

Wendell Santos Santana
 CPF: 085.322.774-89

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
RUA DOM JONAS BATINGA, 474
Ouro Preto - Cep: 32011-90
Aracaju - Alagoas

PROCESSO Nº 258.010/2012
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 16/2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 02.980.425/0001-28
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

FICHA DE CREDENCIAMENTO



DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 02.980.425/0001-28
ENDEREÇO: RUA DOM JONAS BATINGA, 474
CNPJ: (82) 3253-2747 E-MAIL: val-med@hospital.com.br
Pessoa Física: WENDEL SANTOS SANTANA
FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
NOME COMPLETO: WENDEL SANTOS SANTANA
FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 3428138 SSP/SE CPF: 082.322.774-89
CELULAR: (82) 9938-1000 EMAIL: val-med3@hotmail.com

Aracaju - AL, 17 de Agosto de 2012

CNPJ: 02.980.425/0001-28
Aracaju - Alagoas
Rua Dom Jonas Batinga, 474
Médica Hospitalar Ltda
VAL MED-Produtos e Equipamentos
341 03811-7

Wendell Santos Santana
CPF: 082.322.774-89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 VAUDILREIDE PEREIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 898666 SSP SE

CPF
 441.249.535-34

DATA NASCIMENTO
 24/10/1968

FILIAÇÃO
 JOSE PEREIRA FILHO
 CRISONETE SANTANA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 01906631151 28/05/2017 25/07/2001

OBSERVAÇÕES

Vaudilreide Pereira Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MACEIO, ALAGOAS 29/05/2012

Luiz Augusto Santos Lima de Sá
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR **06680408855**
AL011564601

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478793600

PROVIDO PLASTIFICAR
478793600



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4
 R. Presidente Dutra, 1515 - Bairro Dos Estados - Jd. Primavera - CEP 55014-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 821.324.084 - Fax: 821.324.090

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico e apresento em versão digitalizada, reprodutível fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351506150945230000-1; Data: 15/06/2015 09:45:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR97067-S708;
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

Dir. Valdir da Almeida Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 17:53:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8bd456828f964515c43c3dc6af329d237f991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64c2cecc48ef5dfe6416279a2e06d41c4

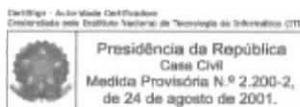
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386581

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1938

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
CANTO DE ASENTAMENTO E DISTRITO DE CARABANTEIROS
DISTRITO DE TUTUÍAS DA COMARCA DE JOAZEIRO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

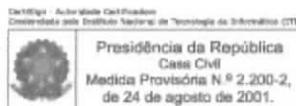


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150945230000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
PARTIDO REVOLUCIONARIO
FUNDAÇÃO EM 1933
O PRESIDENTE DO PARTIDO REVOLUCIONARIO E MANDATARIO DE CAMBURIANGA
O PRESIDENTE E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/06/2015 às 15:11:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b873269a18c9cd07d60a1c7781f1dc18588e07c1f41125f46a213e4cd97915899991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64068c610341b24d32a45e93aa1b0ddf48

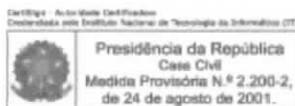
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/06/2016 às 08:17:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390013

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA REPUBLICA DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CASTORIO ALVES DO SALES
CANDIDATO EM FIANÇA
FELIX ROBERTO F. VILHELA REACHEMUNTO E ORITUA PRIVATIVO DE CASAMENTO
INTEGRAÇÃO E TUTELA DA COMARCA DE JACUAREZINA

EM BRANCO

CHAVE DIGITAL

...

...

...

...

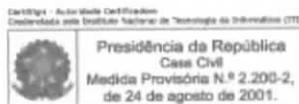


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49352206151034560610-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto- Arapiraca- AL, por intermédio do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão Presencial nº 16/2015 e do disposto na Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme a Lei Complementar nº 147/2014;
(X) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a Lei Complementar nº 147/2014;
() – COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar 147/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes da Lei Complementar nº 147/2014.

Arapiraca, AL, 17 de Agosto de 2015.

INSC. NO CAD ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos

RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.386/0002-83
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REU: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 16/2012
PREGÃO Nº 258-010/2012

DECLARAÇÃO OBRIGATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.425.000/28, sediada na Rua Dom João Batista, 414 - Torre Paredão - Vila Rica - RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Valdir Pereira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 898.606.279-4, inscrita no CPF nº 032.148.219-11, declara, para os fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2012, que a empresa não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, nem possui qualquer outra empresa ou estabelecimento comercial em funcionamento no Brasil.

EM BRANCO

Declaro, ainda, que esta declaração exclui das condições constantes da Lei Complementar nº 123/2006.

() - COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

Assinatura: Valdir Pereira Santos em 13 de Agosto de 2012.

CNPJ: 08.425.000/28
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
Rua Dom João Batista, 414 - Torre Paredão - Vila Rica - RJ
CNPJ: 08.425.000/28
FONE: (51) 3633.1111

Valdir Pereira Santos
CPF: 032.148.219-11



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

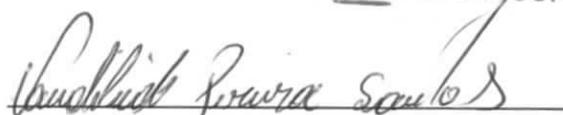
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através de sua representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 16/2015 – Processo nº 526-010/2015**, da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Arapiraca, AL, 17 de Agosto de 2015.

INSC. NO CAD ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28



Vaudileide Pereira Santos

CPF: 441.249.535-34

Sócia Administradora



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200352761

C.N.P.J
05980425000128

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
03/11/2003

Data de Início de Atividades
03/11/2003

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DOM JONAS BATINGA, 414, , OURO PRETO, ARAPIRACA - 57300970 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA - 06031037408	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R\$ 0,00	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R\$ 40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/08/2015 00:00:00 Número: 20151022739

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



150189370

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 5 de agosto de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 5 de agosto de 2015 as 14:46:39

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR. LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF nº 441.249.535-34, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro preto, Cep 57301-130, Arapiraca AL e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, Brasileiro, Sergipano, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, CPF nº 060.310.374-08, Carterira de Identidade nº 3.162.1287 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca – AL.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA e terá sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca–AL.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS20.000 quotas	R\$ 20.000,00.
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da Inscrição na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Josivaldo Vieira de Santana

Continua



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Das Águas - Jd. Pimenta - CEP 26.020-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel: (22) 2344-5404 - Fax: (22) 2344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351706150837200781-3; Data: 17/06/2015 08:37:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30830-4DR6;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

JURICAL Nº 272.00357763

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pelo(s) administrador(es) **VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS** a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele. Ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este mediante a autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signature]

por. Vaudileide Pereira de Santos

[Handwritten signatures and initials]
Continua

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1342 - Bairro Dom Elétrico - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.aprecartorios.net.br - Tel.: (31) 3344-9044 - Fax: (31) 3344-9044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351506150946020859-3; Data: 15/06/2015 09:45:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97076-HHRK;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-900 (p) www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351706150837200781-4; Data: 17/06/2015 08:37:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30829-S5CY;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



49351706150837200781-4

[Handwritten marks and signatures]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

EM BRANCO



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL
MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

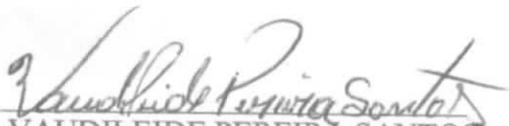
O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Arapiraca - AL. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

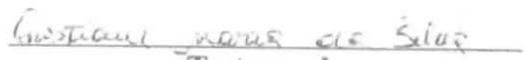
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - AL, 25 de Setembro de 2003.


VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF 441.249.535-34
RG 989.666 SSP/SE


JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF 060.310.374-08
RG 3.162128-7 SSP/SE


Testemunha
JOEL LUIZ DA ROCHA
CPF 411.718.104-15
RG. 812.245 SSP/AL


Testemunha
CRISTIANE MARIA DA SILVA
CPF 035.116.924-58
RG. 1.762.148




Ana Maria Nemes
CPF 019.629.634-03
OAB/AL Nº 5.665

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 BELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-8884 - Fax: (83) 3344-8885

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351706150837200781-5; Data: 17/06/2015 08:37:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30828-AT7S;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



ORIGINAL Nº 27 2.003527681
 15/06/2015

[Handwritten signatures and initials]
 [Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B']
 [Handwritten mark resembling a stylized 'B']
 [Handwritten mark resembling a stylized 'S']

EM BRANCO

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA.**



[Handwritten signature]

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e **JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº 3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Únicos sócios da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga nº 388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130 nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00352761 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto que é COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-SIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, neste ato ficam incluídos: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas constantes no contrato não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente instrumento particular alteração do contrato social em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma das vias destinadas ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Josivaldo Vieira de Santana

[Handwritten signatures]



EM BRANCO

FEB 6 2006

JUCEAL Nº 27 600.086.663*



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Rua São João, nº 118 - Centro - São João do Rio Preto - SP - CEP 13035-900 - Tel: (51) 334-5491 - Fax: (51) 334-5484

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Rua São João, nº 118 - Centro - São João do Rio Preto - SP - CEP 13035-900 - Tel: (51) 334-5491 - Fax: (51) 334-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49351506150946130328-2; Data: 15/06/2015 09:46:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97081-BSX5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



**CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.**

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF Nº 441.249.535-34
RG N º 989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF Nº 060.310.374-08
RG Nº 3.162128-7 SSP/SE

Arapiraca-Al, 24 de janeiro de 2006.



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



FEB 6 2006

JUCEAL Nº 27 600.086.663*

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua São Francisco nº 100 - Fone: (51) 324-5411 Fax: (51) 324-5482

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Escaladas - 72010-000 - Riosinho/SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 324-5411 Fax: (51) 324-5482

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351506150946130328-4; Data: 15/06/2015 09:46:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97079-HRS7;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valber de Miranda Civalcanti
Tributar

Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right area of the page.

EM BRANCO



2ª (Segunda) ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº.05.980.425/0001-28.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº.898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº.441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

1ª Primeira Clausula:

A sociedade tem sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, neste ato fica alterado o endereço para A Rua Dom Jonas Batinga, nº.414, Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, CEP: 57301-130.

2ª Segunda Clausula:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Terceira Clausula:

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas na consolidação, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS , para que produza os efeitos legais.

Arapiraca-Alagoas, 23 de Maio de 2008.

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
CPF Nº.441.249.535-34
RG Nº.989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana
CPF Nº.060.310.374-08
RG Nº.3.162128-7 SSP/SE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2008 SOB Nº. 27600116417
Protocolo: 08/017351-9, DE 29/05/2008
Empresa: 27 2 0035276 1
VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcanti
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Callejo CHU DE BTE 8
R. Presidente Dutra, 194 - Bairro São Carlos - Buzios - RJ - CEP: 24240-000
Fone: (22) 2612-1111 - Fax: (22) 2612-1112

Autenticação Digital
De acordo com as regras: Art. 10º, IV, e 22 da Lei Federal nº 9.091/1994 e Art. 6º, inc. XII
da Lei Estadual nº 7.127/2008 autenticada eletronicamente, representando o
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou
fé.

Cód. Autenticação: 49351506150945410140-2; Data: 15/06/2015 09:45:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97069-ABZQ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,39
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Prof. Vitor de Menezes Cavalcanti
Trib. Adv.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



3º(Terceira) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, NIRE Nº 27200352761.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº. 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e.

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade Nº.3.162 1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP:57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrito no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000,00 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLASULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLASULA TERCEIRA

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato Primitivo e demais alteração, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produzam os efeitos legais.

Arapirala-Alagoas, 09 de Fevereiro de 2011.

Vaudileide Pereira Santos

CPF Nº. 441.249.535-34

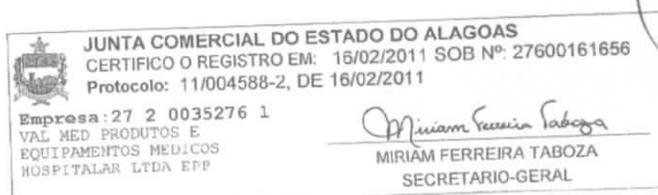
RG Nº .989.66 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

CPF Nº .060.310.374-08

RG Nº. 3.162.128-7 SSP/SE

Delegado da Junta Comercial
Arapiraca - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado



EMBRANCO

100161056

15/06/2015



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
 Fone: ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do CC e 8º do CC de 1916 e 1º, 3º e 4º do CC de 2002 e Lei Federal nº 7.210/2008 articulada com as respectivas normas da legislação local, assinamos e autenticamos a reprodução em mídia digital de uma fotocópia do documento apresentado e conferimos neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49351506150945510781-2; Data: 15/06/2015 09:45:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABP97071-XYD;
 Confira os dados do ato em: <https://seodigital.ipb.jus.br>

Prof. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 11:46:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec01da4bcb4e38c37ec286b1060f5b
a90442991327d63593b0ba2c45618bf81f6a646e5d5d4489b9645ae2f7b7d82d6bc810

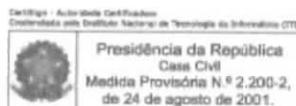
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386584

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CANTÃO AGRICOLA SALETE
MUNICÍPIO DE SALETE

PROFESSOR DE CLASSE DE MATEMÁTICA E FÍSICA E MATEMÁTICA DE OCUPACIONAL
E MATEMÁTICA E FÍSICA DE COMARCAS DE SALETE

A Comissão de Exames para a seleção de candidatos para o cargo de Professor de Matemática e Física e Matemática de Ocupacional e Matemática e Física de Comarcas de Saletina, inscrita no Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado em 15/08/2011, no Diário Oficial do Estado da Paraná, em 15/08/2011, resolveu convocar para a realização de provas os candidatos que foram aprovados em todas as etapas de avaliação.

EM BRANCO

CHAVE DIGITAL

Assinatura do Candidato: _____
Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura do Candidato: _____
Assinatura do Presidente da Comissão: _____

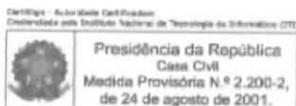


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150945510781-1 a 49351506150945510781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 11:46:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec011f8836d38351892dcc66b24bcecd6d4991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64f6c7d00ef99ca73c40e5375f62c59685

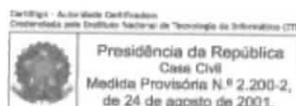
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386583

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO DO ESTADO
FUNDAÇÃO EM 1961
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CASAMENOS
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CASAMENOS
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CASAMENOS
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CASAMENOS

EM BRANCO

CHAVE DIGITAL

CHAVE DIGITAL

CHAVE DIGITAL

CHAVE DIGITAL

CHAVE DIGITAL

CHAVE DIGITAL

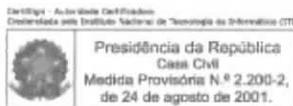


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150945410140-1 a 49351506150945410140-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/06/2015 às 10:03:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b512794f5ed2a2eb8f27856b88772fc2dfb1ab7be48e510eb5ac2568ab3
1586fa991327d63593b0ba2c45618bf81f6a648dd71b3f71fcd32b3d38559f558a64bc

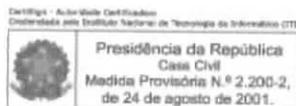
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386586

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO

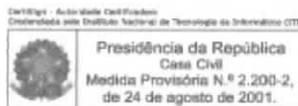


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150946130328-1 a 49351506150946130328-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CANTORIO ALVES DE BASTOS
FUNDADO EM 1988
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
E O DIRETOR DE CONTABILIDADE E FISCALIAZ
E O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
E O DIRETOR DE TI
E O DIRETOR DE MARKETING E VENDAS
E O DIRETOR DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
E O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS
E O DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS
E O DIRETOR DE COMPLIANCE
E O DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE
E O DIRETOR DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
E O DIRETOR DE INOVAÇÃO E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
E O DIRETOR DE QUALIDADE
E O DIRETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE
E O DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE
E O DIRETOR DE TI
E O DIRETOR DE MARKETING E VENDAS
E O DIRETOR DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
E O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS
E O DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS
E O DIRETOR DE COMPLIANCE
E O DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE
E O DIRETOR DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
E O DIRETOR DE INOVAÇÃO E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
E O DIRETOR DE QUALIDADE
E O DIRETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE
E O DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/06/2015 às 09:59:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b512794f5ed2a2eb8f27856b88772fc2dba455ed4516587f0608d567830
71908b991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64a3ff708d62b78e7e6f1fa5a5af223188

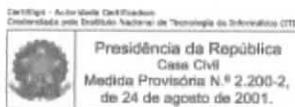
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 12:27:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 387689

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

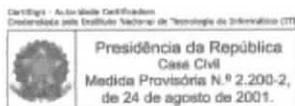


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351706150837200781-1 a 49351706150837200781-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTORIO AZEVEDO BARROS
FUNDAÇÃO EM 1988
CENTRO REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO E DIVÓRCIO E PRIVATIZAÇÃO DE CASAMENTOS
INTERIORES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO NESSA
RUA... Nº... FONE...
CNPJ...
INSCRIÇÃO ESTADUAL...
MUNICÍPIO DE JOÃO NESSA - PARANÁ

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 11:44:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec01730a4b80816431dcd258f733ca
cde00e991327d63593b0ba2c45618fb81f6a64d2db2fb2de4eb3a00ecbfe61f6776720

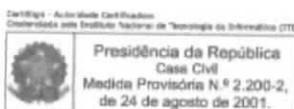
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386585

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

EM BRANCO

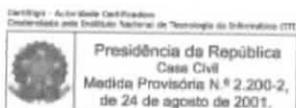


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150946020859-1 a 49351506150946020859-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA
E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES
CIVIS
BRASÍLIA - DF

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

NIRE

27200352761

Último Arquivamento

Numero

20130453714

Data

20/06/2014

Numero Protocolo



130453714

Local, Data

Maceió sexta-feira, 4 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

04/07/2014

Hora de Expedição

09:55:09

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO

4º (QUARTA) ALTERAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP



VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rerratificar a 2ª alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os Sócios Resolvem rerratificar o título da segunda alteração contratual onde citou erroneamente uma consolidação que nunca existiu, devendo constar da seguinte forma: **2ª (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posterior não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 09 de Maio de 2014.

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS



Josivaldo Vieira de Santana
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob Nº 20130453714
Protocolo : 130453714 de 12/06/2014 NIRE : 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
LTDA EPP
Chancela : 004056BABD2E B3BB0999DB67AB8E 25AB0E84E 133

Maceió, 27/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

EMBRANCO

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

[Handwritten signature]

... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**
CNPJ 05.980.425/0001-28
NIRE nº 27200352761



[Handwritten signature]

VALDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa e a partir deste ato, as atividades passam a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Josivaldo Vieira de Santana

[Handwritten signature]



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 23 de Julho de 2015.



Vaudileide Pereira Santos

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS



Josivaldo Vieira de Santana

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739. PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761. VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

EM BRANCO



KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL

CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5

Fone: 02 3521-1059 E-mail: klamedicamentos@gmail.com



ENVELOPE nº1 - Proposta de Preço

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Preço Presencial Nº 016/2015

de 08/08/2015 às 14:00 horas.

Objeto: "Aquisição de Desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP."





Arapiraca/AL, 18/08/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial nº 016/2015

Abertura: 18/08/2015 às 11.00hs.

Objeto: Aquisição de Desfibrilador, com

Exclusividade para ME e EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	DEA - Desfibrilador Externo Automático	CMOS DRAKE	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria, mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	R\$ 8.239,00	oito mil, duzentos e trinta e nove reais	R\$ 16.478,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais
							TOTAL		R\$ 16.478,00

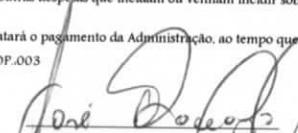
A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta Preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante, Banco, Caixa Econômica Agência, 0056 Nº da Conta, 5952-8 OP.003


KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº 22.043.389/0001 - 95
Representante Legal, José Ronaldo Januário
Rg nº 1623254 SSP/AL
CPF nº 034.260.294-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
[CNPJ: 22.043.389/0001-95]

Distribuidora de Medicamentos



REPUBLICA DE CHILE
SECRETARÍA DE ESTADO
MINISTERIO DE INTERIORES
Santiago, Chile



EM BRANCO

SECRETARÍA DE ESTADO
MINISTERIO DE INTERIORES

Produtos e Equipamentos - Educação Hospitalar Ltda-SP
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 251 - Vila Mariana - São Paulo - SP - 05404-000 - Atacadista - Al.
CNPJ nº 06.908.272/0001-00
CNPJ nº 06.908.272/0001-00

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOÇA DA MATA - AL

LEGAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 05.980.425/0001-28



INSC. NO CAD. ICMS 241.03811-1
VAL-MED. Produtos e Equipamentos
Mediex Hospitalar Ltda
Rua Dom José Balthaz, 414 - Ouro Preto
Cep. 57301-130 - Arapiraca - AL
CNPJ.05.980.425/0001-29

[Handwritten scribbles]



INSC. NO CAD. ICMS 241.03811-1
VAL-MED. Produtos e Equipamentos
Mediex Hospitalar Ltda
Rua Dom José Balthaz, 414 - Ouro Preto
Cep. 57301-130 - Arapiraca - AL
CNPJ.05.980.425/0001-29

INSC. NO CAD. ICMS 241.03811-1
VAL-MED. Produtos e Equipamentos
Mediex Hospitalar Ltda

[Handwritten mark]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS - CNPJ: 12.264.396/0001-63
 SECRETARIA MUN. SAUDE - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2015

Arapiraca-AL, 17 de Agosto de 2015.

Abertura: 18 de agosto de 2015 às 11:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

Subgrupo Único – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTROPOMETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
1	DEA – Desfibrilador Externo Automático - Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	Macrosul	2	R\$ 11.900,00	onze mil e novecentos reais	R\$ 23.800,00	vinte e três mil e oitocentos reais

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$ 23.800,00

vinte e três mil e oitocentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimentos integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento dos materiais antropometricos poderão ser feitos de forma parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contados após cada solicitação, mediante recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Wendell Santos Santana, Solteiro, Representante Comercial, Cpf nº 085.322.774-89 e Carteira de Identidade 34216138 SSP/SE, residente a Rua Osman Loureiro, 412, São Luis, Arapiraca-AL e Representate Comercial dessa empresa.



INSC NO CAD ICMS
241.03811-1
 VAL-MED-Produtos e Equipamentos
 Médico Hospitalar Ltda
 Rua Dom Jonas Batinga, 414
 Ouro Preto - Cep.57301-130
 Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

Wendell Santos Santana
VAL-MED
 Produtos Médicos
 CNPJ: 05.980.425/0001-28



BA) 18 de agosto de 2015

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEETING PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DATA: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
MEETING PRESENCIAL Nº 016/2015
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 10.747.573/0001-37

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO	PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses	PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL ENTREGA: CONFORME EDITAL	PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE	

- **Declaramos**, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato; estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos todos os mpostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação

- **Declaramos** que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

- **Declaramos** que estamos de acordo com todas as cláusulas do Edital.

Atenciosamente,


Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Representante

  
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com 

EM BRANCO



Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencia n.º. 016/2015**, para aquisição de desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência de seu Edital e seus Anexos, objeto da licitação em referência, declaramos expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta proposta a Planilha de preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global dos itens, bem como o total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução, indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos produtos objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. **Maria Geralda do Carmo, R.G. 20214812, SSP/SP**, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Atenciosamente,


Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Representante





PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO



Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 10.747.573/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.534.837 ME	
ENDEREÇO : PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03		
TELEFONE: (71) 3315-1083	FAX (71) 3014-6540	EMAIL: panorama.hosp@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) Banco do Brasil /001	AGÊNCIA Nº 2971-8	CONTA CORRENTE Nº 12341-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: MARIA GERALDA DO CARMO		
RG: 20214812	Órgão expedidor SSP/SP	CPF: 272.653.248-97
Cargo/Função: Representante Comercial		
Endereço: Travessa Antônio Maciel Oliveira, nº 199, Apt. 904, Ponta Verde, CEP 57.035-280, Maceió – Alagoas		

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	
---	--

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Representante

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO



Detalhe do Produto: DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA

Nome da Empresa:	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA		
CNPJ:	03.620.716/0001-80	Autorização:	8005813
Produto:	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80058130008		
Processo:	25351.072869/2003-58		
Origem do Produto	FABRICANTE : CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	04/06/2019		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



Panorama



Planilha - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

Lote I

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	DEA - Desfibrilador Externo Automático Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	CMOS DRAKE/LIFE 400 FUTURA	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	onze mil reais	vinte e dois mil reais
TOTAL:						R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais	

Maria Geralda de Carne

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA

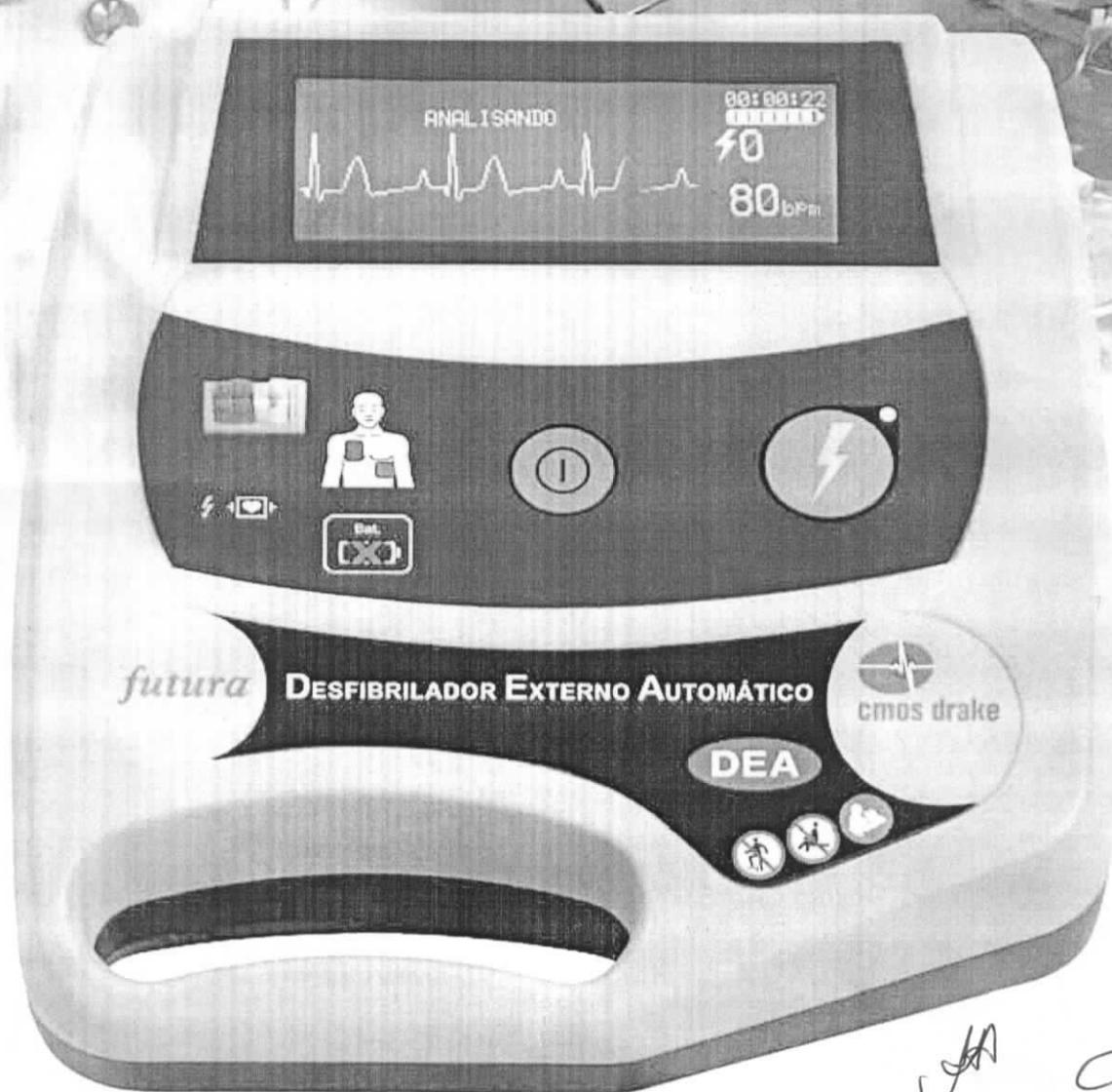
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (0**71) 3315-1083

CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO

Fácil!

Pronto para uso.
Use para salvar,
porque cada
segundo cuenta.



DESFIBRILADOR
EXTERNO
AUTOMÁTICO

DEA
Life400 FUTURA



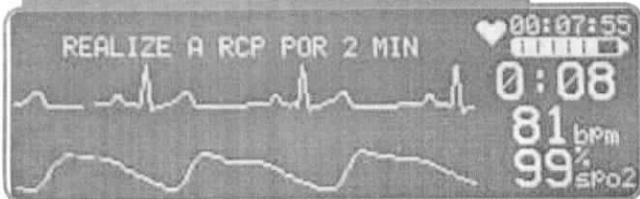
cmos drake

tecnología que salva vidas

EM BRANCO

DIFERENCIAIS DE USABILIDADE, PORTABILIDADE E SEGURANÇA

TRACADO DE ECG NA TELA DE CRISTAL LIQUIDO



Mensagem e comando por texto e voz

BATERIA DESCARTÁVEL OU RECARREGÁVEL DE ENGATE RÁPIDO



BOLSA BLS PARA TRANSPORTE



OXIMETRIA DE PULSO

Indicação da saturação de oxigênio no display



CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS

Auto aderentes, descartáveis, nos tamanhos adulto, infantil e neonatal.

CABINA COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA

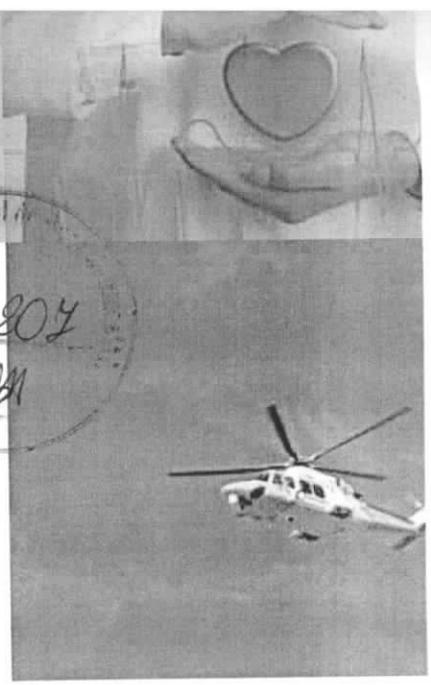


EM BRANCO

DESFIBRILADOR
EXTERNO
AUTOMÁTICO

DEA

Life400 FUTURA



É mais completo.
É Cmos Drake.
Faz a diferença na hora de salvar

OPCIONAIS IMPORTANTES

- DEA com Oximetria de Pulso(SPO₂) com curva Pletismográfica
- DEA com Modo Médico

KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS

Sensor de dedo para Oximetria de pulso (adulto/infantil/neonatal) OPCIONAL.

Conector para
UTI Móvel-12 Vdc



Carregador para
bateria de Lithium

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº. 8005813000

Certificado NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-27, NBR IEC 60.601-1-2,
NBR IEC 60.601-2-4 emitido pelo INMETRO.

... Tema a Deus e obedeça aos seus mandamentos porque
isso é o essencial para o homem "



EM BRANCO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Equipamento compacto, leve, portátil, microprocessado, adaptável a qualquer paciente.
- Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado.
- Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática.
- Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil).
- Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração.

- Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais. Apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display), de cristal líquido com ângulo superior a 30% (trinta por cento), para melhor visualização e monitoração do traçado.
- Idiomas: Português, Inglês e Espanhol.
- Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 joules. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso com alarme para disparo.
- Texto em tempo real do comando de voz no display, exibindo o número de choques e tempo decorrido.
- Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P. Realiza auto teste periodicamente. Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue.
- Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias.

DESFIBRILADOR
EXTERNO
AUTOMÁTICO

DEA
Life400 EUTLIRA



EM BRANCO



Apenas
1,8 kg

Fácil, rápido e eficiente

A comunidade científica mundial, concluiu que o tempo e o treinamento são fatores determinantes para a sobrevivência dos pacientes vítimas de uma parada cardiorrespiratória.

O DEA CMOS DRAKE, com um único toque e em poucos segundos, inicia o processo de tratamento com comando de VOZ e TEXTO, com instruções no display totalmente autoexplicativas.

O DEA permite atendimento da vítima de parada cardiorrespiratória, ainda no local da emergência, elevando consideravelmente a taxa de sobrevivência.



- Modo de desfibrilação pediátrica, através de sistema automático, diretamente pela pás pediátricas que limita a carga em 50 joules.
- **Alimentação:** Bateria de Lithium recarregável ou Pack de baterias (pilhas) de engate rápido, descartável de longa duração, ambas com capacidade para 300 ciclos em 10 horas de monitoramento, ou aproximadamente 05 anos em stand by (sem usar bateria nova). O próprio usuário pode substituir facilmente.
- Possui carregador de bateria inteligente com indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa.
- Gabinete de alto impacto em ABS, isolado eletricamente protegido contra água e poeira – IP 56 E BF.
- Alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio do DEA.
- Utilização de eletrodos adesivos descartáveis
- Peso aproximado de 1,8kg, com bateria de Lithium recarregável incluindo os acessórios.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

As paradas cardiorrespiratórias matam mais de **300.000** pessoas por ano no Brasil”

DEA COM MODO MÉDICO

Permite ao médico carregar e disparar a qualquer momento, com ECG sincronizado.

GRAVAÇÃO DE DADOS

O equipamento possui software dedicado, phênix, compatível com ambiente Windows, para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos de interface. Licença de uso de software.

270 ANOS DE GRAVAÇÃO

Gravação de eventos em memória interna, com visualização e transferência dos dados para microcomputador via conexão USB, com capacidade para 270 anos de gravação contínua.

MONITORIZAÇÃO

Permite a monitorização constante do paciente, através da utilização do cabo ECG de 03 vias, proporcionando conforto e menor custo (OPCIONAL). display de Cristal líquido para visualização do traçado de ECG.

BATERIA

Pack de bateria interna de Lithium recarregável ou pack descartável de engate rápido. Na ausência da carga da bateria interna, o DEA é RECARREGADO e funciona conectado à bateria interna da UTI Móvel, ambulâncias de 12VDC.



Importância do DEA

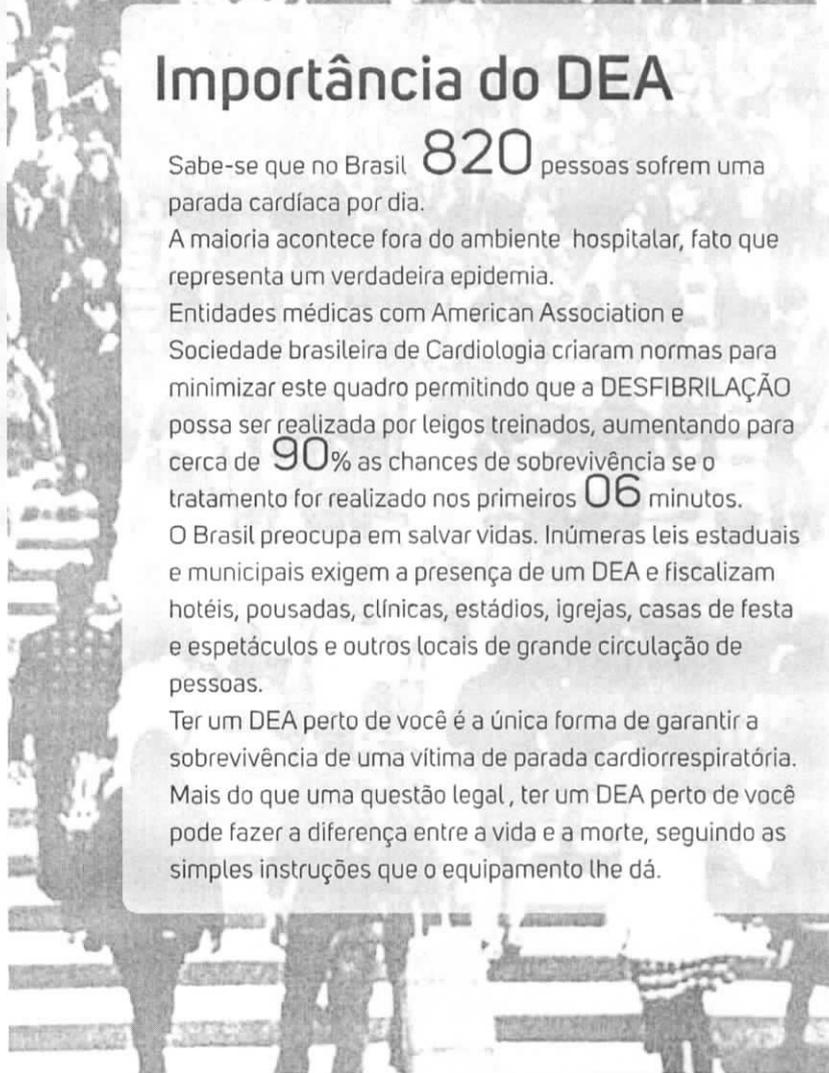
Sabe-se que no Brasil **820** pessoas sofrem uma parada cardíaca por dia.

A maioria acontece fora do ambiente hospitalar, fato que representa um verdadeira epidemia.

Entidades médicas com American Association e Sociedade brasileira de Cardiologia criaram normas para minimizar este quadro permitindo que a DESFIBRILAÇÃO possa ser realizada por leigos treinados, aumentando para cerca de **90%** as chances de sobrevivência se o tratamento for realizado nos primeiros **06** minutos.

O Brasil preocupa em salvar vidas. Inúmeras leis estaduais e municipais exigem a presença de um DEA e fiscalizam hotéis, pousadas, clínicas, estádios, igrejas, casas de festa e espetáculos e outros locais de grande circulação de pessoas.

Ter um DEA perto de você é a única forma de garantir a sobrevivência de uma vítima de parada cardiorrespiratória. Mais do que uma questão legal, ter um DEA perto de você pode fazer a diferença entre a vida e a morte, seguindo as simples instruções que o equipamento lhe dá.



CONFIGURAÇÕES DE PROTOCOLOS DE ENERGIAS DISPONÍVEIS:

- 90-130-150 joules
- 150-150-150 joules
- **150-150-200 joules**
- 150-200-360 joules

Outras configurações podem ser fornecidas



CABO DE ECG 03 VIAS

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso. Para mais detalhes técnicos, consulte o manual do equipamento.

EM BRANCO

Como salvar a vida de uma pessoa que sofre um ataque cardíaco?

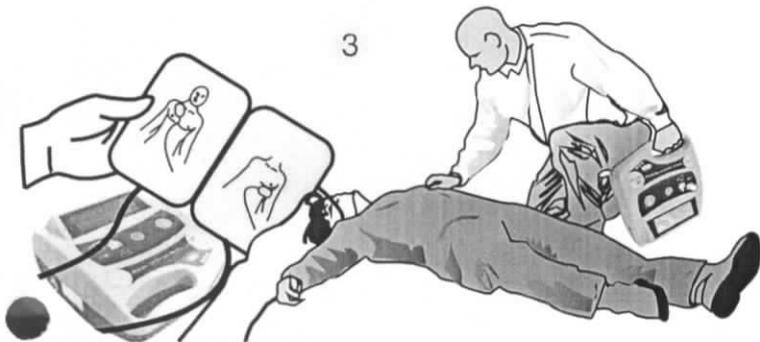
1



2



3



4

5



Identifique o que está ocorrendo. Se a pessoa desmaiou, ligue e peça ajuda imediatamente;

Repare na respiração da pessoa, que deverá ser ofegante. Não perca tempo tentando tomar o pulso, ou ouvindo a frequência cardíaca;

Tente dialogar com a pessoa em crise e avalie se ela tem condições de responder estímulos externos;

Se a pessoa estiver inconsciente e não responder aos seus estímulos, provavelmente estará sofrendo uma parada cardíaca. Descubra se há algum desfibrilador por perto;

Inicie a massagem cardíaca. Friccione a região do coração até que chegue o atendimento especializado. Não faça respiração boca a boca, se você não tiver conhecimento adequado;

Use o peso do seu corpo para que a massagem seja mais profunda e reveze com outra pessoa;

Use o desfibrilador. Hoje, os equipamentos são mais modernos e indicam passo a passo, como você deve agir. Um desfibrilador por perto, pode fazer toda diferença na hora de salvar uma vida!

Faça o curso de BLS (Suporte Básico de Vida), simples e fácil e você poderá salvar uma vida.

OPCIONAIS:

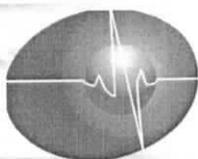
- Sensor de dedo (adulto e/ou infantil)
- Cabina de emergência com alarme Cores: vermelha e amarela
- Case para transporte
- Cabo de paciente de 03 vias
- Bolsa BLS, em material resistente com alça para transporte e divisória para acomodar todo o material de atendimento de urgência e emergência. Permite atendimento ao paciente sem a necessidade de retirar o equipamento de bolsa.
- Cabina de emergência profissional para alojamento do DEA, em estrutura metálica de alta resistência. Tampa em acrílico e travas magnéticas, com carregador de bateria embutido e sinalização da carga. Possui sensor de porta aberta, com alarme sonoro (proteção contra furto e alerta de



EM BRANCO



Marca tem endereço certo,
tecnologia avançada e credibilidade



cmos drake

tecnologia que salva vidas

www.cmosdrake.com.br

CENTRAL DE VENDAS E LOCAÇÃO

(31) 3547-3331 / 3547-3459

3547-3944 / 3547-3939

vendas@cmosdrake.com.br

deabrasil@deabrasil.com.br

LICITAÇÃO

31 3651-1669 / 3651-8569

licitacoes@cmosdrake.com.br



EM BRANCO

KIA Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 02.943.306/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20370-5
Fone: 33.7331-7089 E-mail: kiamedicamentos@gmail.com

Distribuidora de Medicamentos



ENVELOPE nº2 – Documentos de Habilitação

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial Nº 016/2015

Abertura: 18 de Agosto de 2015 às 11:00 horas.

Objeto: "Aquisição de Desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP."

[Handwritten scribble]

prelobo Municipal ...
No. 213 v
[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA "



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.553.284-05, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/01/1985, EMPRESÁRIO, RG: 2021933 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE FERNANDES LOPES, nº 05, QUADRA: B; LOTE: 05; COND: CENTER PARK;; CANAFISTULA, Arapiraca-AL, CEP 57302010.

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.966.274-81, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 19/12/1986, EMPRESÁRIA, RG: 2001004015147 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL LEITE, nº 36, BRASILIA, Arapiraca-AL, CEP 57313110.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e terá sede na Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas, Arapiraca, AL, CEP 57304512 e usará a expressão ALA MEDICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

EM BRANCO



- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-1/01.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE 4645-1/02.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, CNAE 4649-4/02.
- 7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 4664-8/00.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N° 27200578581. PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581. KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, por favor, www.facilita.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N° 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

EM BRANCO

de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca, 02 de Março de 2015



Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

Monizia Aristides dos Santos

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 4



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB N°
27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MARCIÓ, 13/03/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio. Se impresso, a validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

NIRE

07200578581

Último Arquivamento

Numero

20151213640

Data

27/03/2015

Numero Protocolo



150162103

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/07/2015

Hora de Expedição

17:08:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA RIO BRANCO, 712, Cacimbas, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57304-512, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Arapiraca - AL, 02/03/2015



Mônica Aristides dos Santos
MÔNICA ARISTIDES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araujo
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº
20151006903.
PROTOCOLO: 151006903 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006903

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro do Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

NIRE

27200578581

Último Arquivamento

Numero

20151213640

Data

27/03/2015

Numero Protocolo



150162120

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/07/2015

Hora de Expedição

17:08:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016951807

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016951807

NOME
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2021933 BRS AL

CPF 048.553.284-05 **DATA NASCIMENTO** 03/01/1985

PLAÇÃO
JOSE ELIAS TENORIO CAV
ALCANTE
MARIA LUCINEIDE NEVES
CAVALCANTE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B B B

Nº REGISTRO 05201948806 **VALIDADEZ** 04/05/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 10/05/2011

OBSERVAÇÕES
A

Karla de Aracaju
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 04/05/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR 64906101064
AL016186451

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jooz Pessoa/PP - CEP 58030-280 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (33) 3344-5488 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46900308151514290159-1; Data: 03/08/2015 15:14:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABW44576-VUC0;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wagner
Bel. Valberde Miranda Cavalcante
Titular

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 18:31:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47beff7f6c840c6b8b96850b6f13cb
a0f6885c645cc19a53ac1dfb155840d886050ccc61d23161c53ae06386e29f52c86695

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

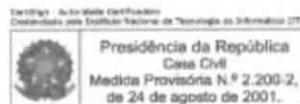
Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2016 às 03:48:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409344

Código de Controle da Autenticação:

46900308151514290159-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTÃO DE VEROPIRANGA
FUNDO DE 1981
REGISTRO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS
MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MONEZA ARISTIDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2001004015147 SSP AL

CPF
057.966.274-81

DATA NASCIMENTO
19/12/1986

FUNÇÃO
PEDRO ARISTIDES DOS SANTOS
VANIA MARGARIDA DOS ANJOS

PERMISSÃO **ACC** **OK HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03750428310 20/09/2016 26/11/2005

OBSERVAÇÕES

Moneza Aristides dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, ALAGOAS 07/02/2012

Luis Augusto Santos Leite de Melo
Diretor Presidente do DETRAN
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
476281347

PROIBIDO PLASTIFICAR
476281347

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - Jd. Pôrto Alegre - CEP 30130-900 - Maceio - AL - Tel: (33) 3344-1400 - Fax: (33) 3344-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46901704151724060609-1; Data: 17/04/2015 17:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH90975-2C6U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Rua... nº...
Cidade... Estado...
CEP: ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/04/2015 às 08:46:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7822d720fe9756df7f44816f342f92e3a1b5b5bac5111a9a3a9c2ce46d96e1da5c645cc19a53ac1dfb155840d886050c6aa14e87c1f6401a92243339e355e051

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

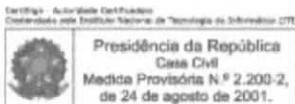
Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 04:11:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363150

Código de Controle da Autenticação:

46901704151724060609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA DE PARAGUAY
ESTADO PARAGUAY
GOBIERNO DEL PARAGUAY
MINISTERIO DEL INTERIOR

INTERVENCIÓN DE LA FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY
EN EL PROCEDIMIENTO DE LA FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

EM BRANCO

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

HAZME DUEÑO

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.

El presente documento tiene por objeto informar a la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY sobre el estado de los procedimientos de la FISCALÍA DE LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2015
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.043.389/0001-95 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALA MEDICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 712	COMPLEMENTO	
CEP 57.304-512	BAIRRO/DISTRITO CACIMBAS	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADORANEUZETE@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8150-1440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2015 às 10:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO


Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Segunda-feira, 27 de Julho de 2015


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.


Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

 NÚMERO CACEAL
244.20372-5
 CNPJ/CPF
22.043.389/0001-95
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 INÍCIO DE ATMDADE
13/03/2015
 OPTANTE PELO SIMPLES ?
SIM

 RAZÃO SOCIAL
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

 NOME DE FANTASIA
ALA MEDICA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (PRINCIPAL)
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4754701 - Comércio varejista de móveis
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

83 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

 NÚMERO
712 COMPLEMENTO

 CEP
57304-512

 BAIRRO/DISTRITO
CACIMBAS

 MUNICÍPIO
ARAPIRACA

 UF
AL

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/7/2015

 Data de Emissão: **Segunda, 27 de Julho de 2015, às 10:20:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Rua Samaritana, 1185
ARAPIRACA - AL
82-35292800 - CNPJ : 12.198.693/0001-58
financas@arapiraca.al.gov.br
www.arapiraca.al.gov.br

BIC Alvara
Inscrição: 147796
CGM: 135140



Dados Cadastrais do CGM

Nome: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22043389000195
Endereço: RIO BRANCO, N° 712 Complemento:
Bairro: Cacimbas Fone: /8150-1440
Cidade: ARAPIRACA E-mail:
Cep: 57300019

Dados Cadastrais do Alvará

Inscrição Municipal: 147796 CNPJ/CPF: 22043389000195
Nome: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RIO BRANCO
Nome Fantasia: ALA MEDICA Registro na junta:
Referência Anterior: 0 Data da Junta:
Inscrição Estadual: Data de Baixa:
Data Inicial: 13/03/2015 Numero: 712
Rua: RIO BRANCO Complemento:
Bairro: Cacimbas Processo: 1
Matricula: Escritório:
Área: 1 Identidade:
E-mail: Cep: 57300019
Fone: /8150-1440 Empregados: 1
Zona Fiscal: Data do cadastro: 16/03/2015

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
733	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR	P	13/03/2015		
735	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MA	S	13/03/2015		
736	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGO	S	13/03/2015		
737	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓ	S	13/03/2015		
738	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD	S	13/03/2015		
743	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔN	S	13/03/2015		
759	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELH	S	13/03/2015		
824	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	S	13/03/2015		

Socios

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ: 22.043.389/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:16:04 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2015.

Código de controle da certidão: **9F31.1A86.9719.06C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>
<p align="center">Certidão Negativa de Débitos</p> <p>Razão Social: KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME - REGULAR CNPJ : 22043389000195</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 15:20:14 do dia 30/06/15 Válida até 29/08/2015.</p> <p>Código de controle da certidão:4810-F4B3-E2A7-3EC5</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 68633



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
 CNPJ/CPF: 22043389000195 RG: Insc. Est.:
 Endereço: RIO BRANCO, 712/
 Bairro:Cacimbas
 Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57304512

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição:147796
 Razão Social:KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço:RIO BRANCO, 712/ - Cacimbas
 Atividade:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.

Observações : CONFORME PROCESSO Nº 14491/2015

Arapiraca , 25 de junho de 2015

DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS

Domingos Manoel dos Santos
 Assessor Tributário
 Mat. 1510-5

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Luciano - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 © www.spedigital.pb.gov.br - Tel: (31) 3344-5484 - Fax: (31) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46900207150926150781-1; Data: 02/07/2015 09:26:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS39939-OUT2;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 10:45:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134be8aeedb078d437559cd8c346db740f45c645cc19a53ac1dfb155840d886050c9573453e1c10c47aa089e994c10abd55

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

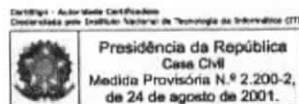
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 03:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394510

Código de Controle da Autenticação:

46900207150926150781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22043389/0001-95
Razão Social: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ALA MEDICA
Endereço: AV RIO BRANCO 712 / CACIMBAS / ARAPIRACA / AL / 57304-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080813162344258478

Informação obtida em 13/08/2015, às 08:52:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.043.389/0001-95
Certidão n°: 93198220/2015
Expedição: 15/04/2015, às 15:22:24
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.043.389/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMBRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200578581	C.N.P.J 22043389000195	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2015	Data de Início de Atividades 13/03/2015
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Rio Branco, 712, , Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/03/2015 00:00:00 Número: 20151213640

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150168004

Local, Data

Maceió, terça-feira, 14 de julho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 14 de julho de 2015 as 16:32:35

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001540743

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ALA MEDICA MEDICAMENTOS, vinculado ao CNPJ: 22.043.389/0001-95 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de julho de 2015 às 10h16min.

PEDIDO Nº: 001540743

EM BRANCO



SERVÍCIO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Profª Domingas Rodrigues, 41 - Centro
 Aracaju/AL - Fone/Fax: (32) 3374-4641

Escreve(a) o(s) firma(s) de Karla
Rafaela Neves Cavalcante
de Araujo e Neuzete
Domingos Silva
19 MAR 2015

Em test. [assinatura] da verdade
 VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NIRE Nº 27200578581

CNPJ Nº 22.043.389/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

	2015	
ATIVOS	50.000,00	100,00%
CIRCULANTE	50.000,00	100,00%
DISPONÍVEL	50.000,00	100,00%
Caixa	50.000,00	100,00%
Bancos Conta Movimento		0,00%
Bancos Conta Aplicações		0,00%
CRÉDITOS MERCANTIS	0,00	0,00%
Estoques de Mercadorias e Insumos		0,00%
Duplicatas a Receber		0,00%
Cartão de Crédito		0,00%
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00%
Impostos a Recuperar		0,00%
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00%
PERMANENTE	0,00	0,00%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
IMOBILIZADO OPERACIONAL	0,00	0,00%
Vasilhames		0,00%
Máquinas e Equipamentos		0,00%
Veículos		0,00%
Móveis e Utensílios		0,00%
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		0,00%

José Antônio V.S. Filho
 Escrevente Autorizado
 Fls. 239

2º Ofício

2º Ofício

Karla Rafaela Neves Cavalcante Araujo
 Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araujo
 Administrador

Neuzete Domingos Silva
 Neuzete Domingos Silva
 CRC-AL nº 005914/O

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Amparo/SP - Fone/Fax: (13) 3324-9444

Representada (s) (s) (s) de Karla
Rafaela Neves Cavalari com
Te de Anays e Neuzete
Domingos Silva
19 MAR 2015
Em test^{es} de verdade
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

José Antônio V. S. Filho
Escritor Autorizado

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NIRE Nº 27200578581

CNPJ Nº 22.043.389/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

PASSIVOS	50.000,00	100,00%
CIRCULANTE	-	0,00%
DÉBITOS MERCANTIS	-	0,00%
Fornecedores		0,00%
BANCOS C/ EMPRÉSTIMOS	-	0,00%
Financ. Bancários		0,00%
OUTROS DÉBITOS	-	0,00%
Impostos a Recolher		0,00%
Encarg. Sociais a Recolher		0,00%
Encargos com Pessoal		0,00%
Bens em Consignação		0,00%
NÃO CIRCULANTE	-	0,00%
Impostos e Contribuições		0,00%
Dividendos a Pagar		0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00	100,00%
Capital Social Integral.	50.000,00	100,00%
RESERVAS DE CAPITAL	-	0,00%
Reservas de Capital		0,00%
RESERVAS DE LUCROS	-	0,00%
Lucros a Destinar		0,00%



Karla Rafaela Neves Cavalari de Araújo
Karla Rafaela Neves Cavalari de Araújo
Administrador

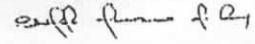
Neuzete Domingos Silva
Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/0

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20151213640
Protocolo : 151213640 de 24/03/2015 NIRE: 27200578581
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Chancela : B19BA8D73D88412B214BC77494271F1C9FBCC72B

Maceió, 27/03/2015



EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



SETO DE VENTILACAO DE
AVIÃO SUPLENTE COM
2105 MAR 21
SETO DE VENTILACAO DE
AVIÃO SUPLENTE COM





SERVICO NOTARIAL DO 2º OFICIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Aracaju/AL - Fone/Fax: (33) 3321-4046

Reconheço as(s) firma(s) de Karla
Rafaela Neves Cavalcante
de Araujo e Neuzete
Domingos Silva
19 MAR. 2015
Em test. em verdade.
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

José Antônio V. S. Filho
Escritor Autorizado

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NIRE Nº 27200578581

CNPJ Nº 22.043.389/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	100,00%
Receita de Serviços	-	#DIV/0!
Receita de Serviços	-	#DIV/0!
Outras Receitas	-	#DIV/0!
	-	#DIV/0!
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	-	#DIV/0!
Tributos Sobre Vendas	-	#DIV/0!
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	-	#DIV/0!
(-) CUSTO Dos Serviços	-	#DIV/0!
Custo dos Serviços	-	#DIV/0!
(=) LUCRO BRUTO	-	#DIV/0!
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	#DIV/0!
Despesas com Vendas	-	#DIV/0!
Despesas com Pessoal	-	#DIV/0!
Despesas Administrativas	-	#DIV/0!
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-	#DIV/0!
Resultado Financeiro	-	#DIV/0!
(=) RESULTADO OPERACIONAL	-	#DIV/0!
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	-	#DIV/0!
Vendas de Bens do Imobilizado	-	#DIV/0!
Custos de Vendas do Imobilizado	-	#DIV/0!
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-	#DIV/0!
Tributos Sobre o Lucro	-	#DIV/0!
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	#DIV/0!

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

2º Ofício

2º Ofício

Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araujo
Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araujo
Administrador

Neuzete Domingos Silva
Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O

[Handwritten signatures and marks]

10 MAR 2015
SEDO DE VENTILADORES
AV. DA SERRA DO SOL
SERVIÇO REGISTRAR



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20151213640
Protocolo : 151213640 de 24/03/2015 NIRE: 27200578581
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Chancela : B19BA8D73D88412B214BC77494271F1C9FBCC72B

Maceió, 27/03/2015
Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

NIRE

00578581

Último Arquivamento

Numero

20151213640

Data

27/03/2015

Numero Protocolo



150162138

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/07/2015

Hora de Expedição

17:08:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NEUZETE DOMINGOS SILVA
REGISTRO.....	: AL-005914/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.476.074-14

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 22.07.2015 as 23:49:58.

Válido até: 20.10.2015.

Código de Controle: 23750.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Certidão n.º: AL/2015/00002086
Nome: NEUZETE DOMINGOS SILVA CPF: 029.476.074-14
CRC/UF n.º AL-005914/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.08.2015
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://crcal.org.br>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.476.074-14 Controle : 3637.7088.8971.1854

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200578581	C.N.P.J 22043389000195	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2015	Data de Início de Atividades 13/03/2015	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) Rio Branco, 712, , Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS				
Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/03/2015 00:00:00 Número: 20151213640 Ato: BALANCO Evento: BALANCO				Situação REGISTRO ATIVO
				Status XXXXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



150168004

Local, Data

Maceió, terça-feira, 14 de julho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 14 de julho de 2015 as 16:32:35

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **J. Hospitalar Med Distribuidora de Medicamentos**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.770.777/0001-59, situada à Rua Manoel Leal, 181, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.304 – 710, DECLARA, sob as penas da Lei que a empresa **KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME**, sob o C.N.P.J. nº 22.043.389/0001-95, Insc. Est. Nº244.20372 - 5, situada na Avenida Rio Branco, 712 – Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.304-512, vem fornecendo Medicamentos, Material Penso, Produtos para Laboratório de Análises Clínicas, Produtos Odontológicos e Equipamentos Médicos e Móveis, sem nada que desabone a sua capacitação técnica e cumprindo com todas às obrigações contratuais.

Validade deste documento até 31 de Dezembro de 2015.



Arapiraca /AL 16 de Abril de 2015.



Jaciara da Conceição Cordeiro

Jaciara da Conceição Cordeiro

Sócia - Administradora



José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
 Samantha C. Veiros - Escrevente Aut.
 Sævania Cavalcanti Veiros - Escrevente Aut.

Reconheço a(s) firma(s) de Jaciara da Conceição Cordeiro

15 ABR. 2015

Em test. de verdade.

Sonoma E. Veiros

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS J.HOSPITALARMED LTDA EPP

CNPJ: 05.770.777/0001-59

R Manuel Leal, 181

Cacimbas - Arapiraca/AL

CEP 57304-710

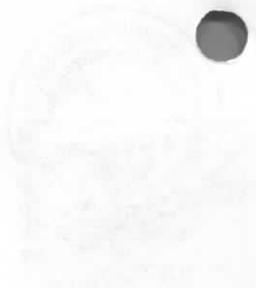


ATTESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Sr. [Nome] possui a qualificação técnica necessária para exercer a função de [Cargo] em virtude de [Justificativa].

EMPANHADO

Assinatura: _____
Data: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/04/2015 às 08:40:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7822d720fe9756df7f44816f342f92e398572ee462ec6902054f7c369c8c28c65c645cc19a53ac1dfb155840d886050c9f384c94a2a9f698837475f1ef3847fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

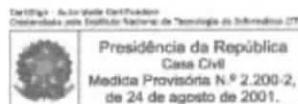
Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 04:11:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363126

Código de Controle da Autenticação:

46901704151659060031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO ALVARO B-202
LIVEL 251 148

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

EM BRANCO

CHAVE DELTA

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

REPRESENTAÇÃO CIVIL DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE PATENTE DE MARCA
INTERDITA E TITULAR DA COMARCA DE JACARAÍPE

RECEBEMOS DE KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.001
Série 1

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

AVENIDA RIO BRANCO - DE 597 AO FIM - LADO IM Nº 712 - CACIMBAS - CEP 57304-512 FONE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1- SAÍDA **1**
Nº 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2715 0422 0433 8900 0195 5500 1000 0000 0110 0000 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327150003794543 07/04/2015 20:12:47

NATUREZA OPERAÇÃO
venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

INSCRIÇÃO ESTADUAL 244203725 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 22.043.389/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JHOSPITALARMED CNPJ/CPF 05.770.777/0001-59 DATA DA EMISSÃO 07/04/2015

ENDEREÇO RUA MANOEL LEAL 181 BAIRRO/DISTRITO CACIMBAS CEP 57304-710 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 07/04/2015

MUNICÍPIO ARAPIRACA FONE/FAX (82)3481-4107 UF AL INSCRIÇÃO ESTADUAL 241054060 HORA DA SAÍDA / ENTRADA

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL O PROPRIO FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 000.000.000-00

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 4 ESPÉCIE CX MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CKT	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC %	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2115089147	BALANCA ANTROPOMETRICA PLATAFORMA MECANICA 150 KG ADULTO BALMAK Lot:20121231 Fab:01/01/2015 Val:01/01/2018 P/MC:0.00	84231000	000	5102	UND	3,00	700,0000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115089876	ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO PEDIATRICA PREMIUM Lot:291204 Fab:21/09/2013 Val:18/10/2020 P/MC:0.00	90189092	000	5102	UND	20,00	99,0000	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- 07/04/2015 - 4 080.00
Val Aprox. dos Tributos R\$ 1.374,77 (33,70%) Fonte IBPT
Fantasia DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JHOSPITALARMED

RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO

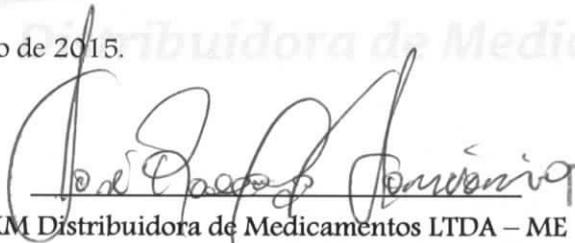
Arapiraca, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº016/2015



DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas - Arapiraca/AL - CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 - 95, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Ronaldo Januário, portador da cédula de identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Declara, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 18 de Agosto de 2015.


KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº22.043.389/0001 - 95

Representante Legal: José Ronaldo Januário

RG.: 1623254 SSP/AL

CPF.: 034.260.24-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95



KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco n. 712, Caximbas, CEP: 57.304-513, Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-92 - INSC. Estadual: 244.20575-2
Fone: 62 3231-1859 E-mail: distribuidoramedicamentos@gmail.com



EM BRANCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20575-2
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA-ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CAXIMBAS
CEP: 57304-513 - ARAPIRACA-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 016/2015

Processo Nº: 526-010/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR

PREÂMBULO

Data de Realização: 18/08/2015 11:00:00

Término da Sessão: 18/08/2015 12:12:03

No dia 18 de Agosto de 2015, às 11:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
JOSÉ RONALDO JANUÁRIO	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SIM
MARIA GERALDA DO CARMO	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SIM
WENDELL SANTOS SANTANA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR						
PROPOSTAS	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	8.239,0000	2	16.478,0000	0,0000	11:26:18	SELECIONADA
PROPOSTAS	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	11.000,0000	2	22.000,0000	33,511	11:26:33	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	11.900,0000	2	23.800,0000	44,435	11:26:40	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	8.200,0000	2	16.400,0000	3,7975	11:30:52	LANCE
1ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	8.000,0000	2	16.000,0000	1,2658	11:31:00	LANCE
1ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.900,0000	2	15.800,0000	0,0000	11:31:06	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.890,0000	2	15.780,0000	5,2000	11:31:16	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2015 - PROCESSO: 526-010/2015

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

2ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	7.800,0000	2	15.600,0000	4,0000	11:37:58	LANCE
2ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.500,0000	2	15.000,0000	0,0000	11:39:03	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.490,0000	2	14.980,0000	1,2162	11:39:31	LANCE
3ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	7.480,0000	2	14.960,0000	1,0811	11:40:07	LANCE
3ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.400,0000	2	14.800,0000	0,0000	11:40:17	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.390,0000	2	14.780,0000	2,6389	11:40:21	LANCE
4ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	7.350,0000	2	14.700,0000	2,0833	11:43:06	LANCE
4ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.200,0000	2	14.400,0000	0,0000	11:43:13	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.000,0000	2	14.000,0000	2,9412	11:43:21	LANCE
5ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	11:47:22	DECLINOU
5ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.800,0000	2	13.600,0000	0,0000	11:47:32	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.790,0000	2	13.580,0000	2,8788	11:47:41	LANCE
6ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.600,0000	2	13.200,0000	0,0000	11:47:50	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.590,0000	2	13.180,0000	1,3846	11:47:57	LANCE
7ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.500,0000	2	13.000,0000	0,0000	11:48:03	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.490,0000	2	12.980,0000	1,4063	11:48:09	LANCE
8ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.400,0000	2	12.800,0000	0,0000	11:48:16	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.390,0000	2	12.780,0000	3,0645	11:48:22	LANCE
9ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.200,0000	2	12.400,0000	0,0000	11:48:28	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.190,0000	2	12.380,0000	1,4754	11:48:35	LANCE
10ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.100,0000	2	12.200,0000	0,0000	11:48:42	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.090,0000	2	12.180,0000	1,5000	11:48:50	LANCE
11ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.000,0000	2	12.000,0000	0,0000	11:48:54	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.999,0000	2	11.998,0000	1,6780	11:49:02	LANCE
12ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.900,0000	2	11.800,0000	0,0000	11:49:08	LANCE
13ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.800,0000	2	11.600,0000	1,7544	11:50:29	LANCE
13ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.700,0000	2	11.400,0000	0,0000	11:50:35	LANCE
14ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.690,0000	2	11.380,0000	1,6071	11:50:42	LANCE
14ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.600,0000	2	11.200,0000	0,0000	11:50:51	LANCE
15ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.590,0000	2	11.180,0000	1,6364	11:51:02	LANCE
15ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.500,0000	2	11.000,0000	0,0000	11:51:05	LANCE
16ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.490,0000	2	10.980,0000	0,7339	11:51:15	LANCE
16ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.450,0000	2	10.900,0000	0,0000	11:51:18	LANCE
17ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.440,0000	2	10.880,0000	0,7407	11:51:27	LANCE
17ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.400,0000	2	10.800,0000	0,0000	11:51:29	LANCE
18ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.390,0000	2	10.780,0000	0,7477	11:51:41	LANCE
18ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.350,0000	2	10.700,0000	0,0000	11:51:45	LANCE
19ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.340,0000	2	10.680,0000	0,7547	11:51:48	LANCE
19ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.300,0000	2	10.600,0000	0,0000	11:51:51	LANCE
20ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	11:52:10	DECLINOU
20ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.285,0000	2	10.570,0000	0,0000	11:52:17	LANCE
NEGOCIAÇÃO	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.285,0000	2	10.570,0000	0,0000	12:11:48	LANCE
NEGOCIAÇÃO	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.285,0000	2	10.570,0000	0,0000	12:11:52	VENCEDOR

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 /

BOCA DA MATA / AL

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.285,0000	10.570,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	5.300,0000	10.600,0000	2º COLOCADO
PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	7.350,0000	14.700,0000	3º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.300,0000	5.285,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.285,0000	ACEITÁVEL

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro adjudicou o objeto do processo em epígrafe na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
0001 KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.285,0000	2	10.570,0000
VALOR GLOBAL	5.285,0000	2	10.570,0000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**ENCERRAMENTO**

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Handwritten signatures and initials of the officials involved in the process.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



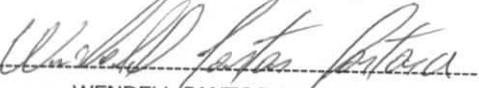
REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



JOSÉ RONALDO JANUÁRIO
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME



MARIA GERALDA DO CARMO
PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME

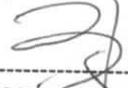


WENDELL SANTOS SANTANA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALAR LTDA - EPP

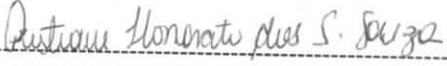
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO



BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO



CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



Arapiraca/AL, 18/08/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial nº016/2015

Abertura: 18/08/2015 às 11.00hs.

Objeto: Aquisição de Desfibrilador com

Exclusividade para ME e EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DEA - Desfibrilador Externo Automático	CMOS DRAKE	Acessórios. 01 eletrodo / Bateria, mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	R\$ 5.285,00 cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais	R\$ 10.570,00 dez mil, quinhentos e setenta reais
						TOTAL	R\$ 10.570,00 treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta Preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante, Banco, Caixa Econômica Agência 0056 Nº da Conta, 59.52-8 OP.003

Jose Ronaldo Januario
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

CNPJ nº 22.043.389/0001 - 95

Representante Legal, José Ronaldo Januário

Rg nº 1623254 SSP/AL

CPF nº 034.260.294-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 526-010/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 016/2015

OBJETO: Licitação para aquisição de desfibrilador

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 22.043.389/0001-95)**, pelo valor global de **R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

CPL, em 21 de agosto de 2015.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 526-010/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 016/2015

OBJETO: Licitação para aquisição de desfibrilador

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, cotação realizada pelo Departamento de Compras e informação da existência de dotação orçamentária, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 16/2015, objetivando a aquisição de desfibrilador, na forma do Termo de Referência.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 18/08/2015, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais), e, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Isto posto, encaminhamos os presentes autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer favorável à contratação. Em seguida remetam-se os autos à consideração do Chefe do Executivo Municipal para fins de HOMOLOGAÇÃO, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 21 de agosto de 2015.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 526010/2015.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2015.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) desfibriladores para o Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER PGM GAB Nº 0607/2015.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA.

II- OBJETO DISPONÍVEL NO MERCADO.

III- PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) desfibriladores para o Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da CI nº 0582/2015, de 26 de maio de 2015, que veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, especificações dos itens, avaliação dos custos, classificação dos bens comuns, obrigações das partes, controle da execução e, as infrações e as sanções administrativas.

A Secretaria solicitante trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

1 – CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.334.376/0001-47;

2 – GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30;

e, 3 – CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

EM BRANCO



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 016/2015, do termo de referência e do contrato de contratação dos serviços, encaminhando, posteriormente, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

Na fase interna, instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer PGM GAB nº 0528/2015**, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que sobredita fase obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, todos com edição do dia 05 de agosto de 2015.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 016/2015.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 18 de agosto de 2015, às 11:00 horas, compareceram três empresas interessadas na disputa, as quais foram inicialmente credenciadas, por atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, sendo no caso, a **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95, **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28 e, **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.747.573/0001-37.

O Pregoeiro e equipe de apoio deram início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, oportunizando-se em sequência as formulações de lances e negociações às empresas proponentes, sagrando-se **VENCEDORA A KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**, sendo considerada habilitada, proferindo o Pregoeiro a adjudicação, para o fornecimento de 02 (dois) desfibriladores, **no valor global de RS 10.579,00 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais)**.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Superada as prefaciais, passemos a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38 – *Omissis*

Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pgmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Feitas as considerações iniciais, passe-se ao exame da matéria.

II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, com edição de 05 de agosto de 2015.

II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificativa da contratação, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado, com interstício de 09 (nove) dias úteis entre este e o aviso de publicação.

Constata-se dos autos que a licitante vencedora fora devidamente habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que a proponente apresentou as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, as propostas de preços atenderam os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que foram consideradas válidas.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS, Fls. 260
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – Da Conclusão.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando a empresa vencedora, a saber: **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95 para o fornecimento de 02 (dois) desfibriladores, **no valor global de R\$ 10.579,00 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais)**.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 19 de agosto de 2015.



LEILIANE MARINHO SILVA

Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014



ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 526-010/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Solicita aquisição de Desfibrilador externo automático para o Hospital Mun. Manoel S. C. Teixeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 526-010/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 28 de agosto de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 28/08/2015.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 526-010/2015

CONTRATO Nº PP016/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **DEFIBRILADOR** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.389/0001-95, com sede na Avenida Rio Branco, nº 712, Cacimbas, CEP 57.034-512, no Município de Arapiraca/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ronaldo Januário, portador da Cédula de Identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, telefone (82) 3521-1059, e-mail alamedicamentos@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 526-010/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 016/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

BOCA DA MATA

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE MEDICAMENTO
O Sr. [NOME], residente e domiciliado em [ENDEREÇO], apresenta necessidade de aquisição de medicamento para tratamento de [DOENÇA].

EMBRANCO

Este medicamento encontra-se em falta no estoque da Farmácia Municipal de Boca da Mata. Diante disso, requeremos a liberação do medicamento para aquisição em farmácia particular, a fim de garantir o tratamento adequado do paciente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e corretas. Solicito a liberação do medicamento para aquisição em farmácia particular.

Assinatura do paciente: _____
Assinatura do responsável: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

BOLA MAIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Secretaria Municipal de Planejamento

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

BOCA NATA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2015**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde;
Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

BOCA RATON

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOLA D'AMATA

BOLA D'AMATA

Comissão Fiscalizadora

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

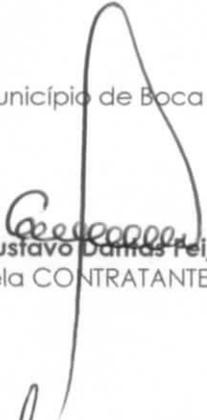


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



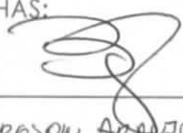
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, 28 de agosto de 2015.


Gustavo Damás Feijó
Pela CONTRATANTE


José Ronaldo Januário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: BERGSON ARAÚJO LEITE
CPF nº: 047.125.834-28
Identidade nº: 99001190228 SSP/AL


Nome: André de Almeida Gabriel
CPF nº: 046.054.644-21
Identidade nº: 1.976.099

ATAIATA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAIATA

EM BRANCO

ATAIATA

ATAIATA

ATAIATA

ATAIATA

ATAIATA

ATAIATA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PP016/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 016/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA

EM BRANCO

Arapiraca/AL, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Pregão Presencial nº 016/2015
Abertura: 18/08/2015 às 11.00hs
Objeto: Aquisição de Desfibrilador com
Exclusividade para ME e EPP



ITEM	PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DEA - Desfibrilador Externo Automático	CMOS DRAKE	Acessorios. 01 eletrodo / Bateria. minimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	R\$ 5.285,00 cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais	R\$ 10.570,00 dez mil quinhentos e setenta reais
treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais						TOTAL:	R\$ 10.570,00

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta Preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação;

A licitante DECLARA, que acatara o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante.
Banco, Caixa Economica Agraria 0056 Nº da Conta, 5952-8 OF 003

Jose Ronaldo Januario
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

CNPJ nº 22.043.389/0001 - 95

Representante Legal, José Ronaldo Januário

Rg nº 1623254 SSP/AL

CPF nº 034.260.294-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
[CNPJ: 22.043.389/0001-95]

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP016/2015 – Processo nº 526-010/2015–
Pregão Presencial nº 016/2015 – Fundamentação Legal: Lei Federal
nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: KM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº
22.043.389/0001-95) – Objeto: aquisição de desfibrilador para
atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César
Teixeira – Valor global: R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta
reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 01/09/2015.

Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Belo Monte

AVISO DE APOSENTADORIA

O Prefeito do Município de Belo Monte/AL, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0715001/15, e de conformidade com art.40, § 7º, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36, Incisos I, II, e III da Lei n.º 306/2013, RESOLVE: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 25 de setembro de 2015, a segurador MARIA SILVA, que ocupou o cargo de Servicial, receber o valor de R\$ 1.024,40 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 21 de outubro de 2015.

Antonio Avânio Feitosa
Prefeito

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 203-020/2015

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, celebrada com a empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.224.321/0001-56, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e correlatos. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 PROCESSO Nº 526-010/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 526-010/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 PROCESSO Nº 702-007/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 702-007/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 02/2015, referente ao Processo nº 528-017/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 01 (ABACAXI), 02 (BATATA DOCE COMUM), 04 (INHAME), 05 (LARANJA), 06 (LIMÃO) E 07 (MACAXEIRA) – R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais); e COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 10.014.589/0001-30): Itens: 03 (GOIABA), 08 (MELANCIA) E 09 (POLPA DE FRUTA) – R\$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 02.2015.1 – Processo nº 528-017/2015 – Chamada Pública nº 02.2015 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ nº 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 01 (ABACAXI), 02 (BATATA DOCE COMUM), 04 (INHAME), 05 (LARANJA), 06 (LIMÃO) E 07 (MACAXEIRA) – Valor global: R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 02.2015.2 – Processo nº 528-017/2015 – Chamada Pública nº 02.2015 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ALAGOAS LTDA (CNPJ nº 10.014.589/0001-30) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 03 (GOIABA), 08 (MELANCIA) E 09 (POLPA DE FRUTA) – Valor global: R\$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203-020/2015.1 – Processo nº 203-020/2015 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamentou o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) – Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (LOTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA) – Valor global: R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP016/2015 – Processo nº 526-010/2015 – Pregão Presencial nº 016/2015 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 22.043.389/0001-95) – Objeto: aquisição de desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira – Valor global: R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP017/2015-1 – Processo nº 702-007/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: RCM COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 05.215.423/0001-

EM BRANCO